



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVIII - 99º DA REPÚBLICA - Nº 26.532

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 1989

**GOVERNADOR DO ESTADO**  
**HÉLIO MOTA GUEIROS**  
VICE-GOVERNADOR  
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

**PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Mário Chermont  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**  
Stéleo Bruno dos Santos Menezes, em exercício  
**CASA MILITAR**  
Major PM Flaviano Gomes Melo  
**CASA CIVIL**  
Frederico Coelho de Souza

## SECRETARIADO

**ADMINISTRAÇÃO**  
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques  
**JUSTIÇA**  
Arthur Claudio Mello  
**FAZENDA**  
Frederico Anibal da Costa Monteiro  
**VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**  
Ismar Pereira da Silva  
**SAÚDE PÚBLICA**  
Herundino Moreira  
**EDUCAÇÃO**  
Therezinha Moraes Gueiros  
**AGRICULTURA**  
Joaquim Lira Maia  
**SEGURANÇA PÚBLICA**  
Mário Monteiro Malato  
**PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**  
Amilcar Alves Tupiassu  
**CULTURA**  
João de Jesus Paes Loureiro  
**INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**  
Nélson de Figueiredo Ribeiro  
**TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**  
Carlos Jehá Kayath  
**TRANSPORTES**  
Manoel de Nazareth Santana Ribeiro

**PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA**  
Edith Marília Maia Crespo  
**PROCURADOR GERAL DO ESTADO**  
Edgard Olyntho Contente  
**CONSULTOR GERAL DO ESTADO**  
Daniel Queirns Coelho de Souza

## NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 6230 a 6234

DECRETOS  
Do Governo do Estado

PORTARIAS  
Das Secretarias de Estado de Administração e Agricultura

EXTRATO DE CONTRATO  
Da Secretaria de Estado de Transportes

TOMADA DE PREÇOS - AVISO  
Da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA

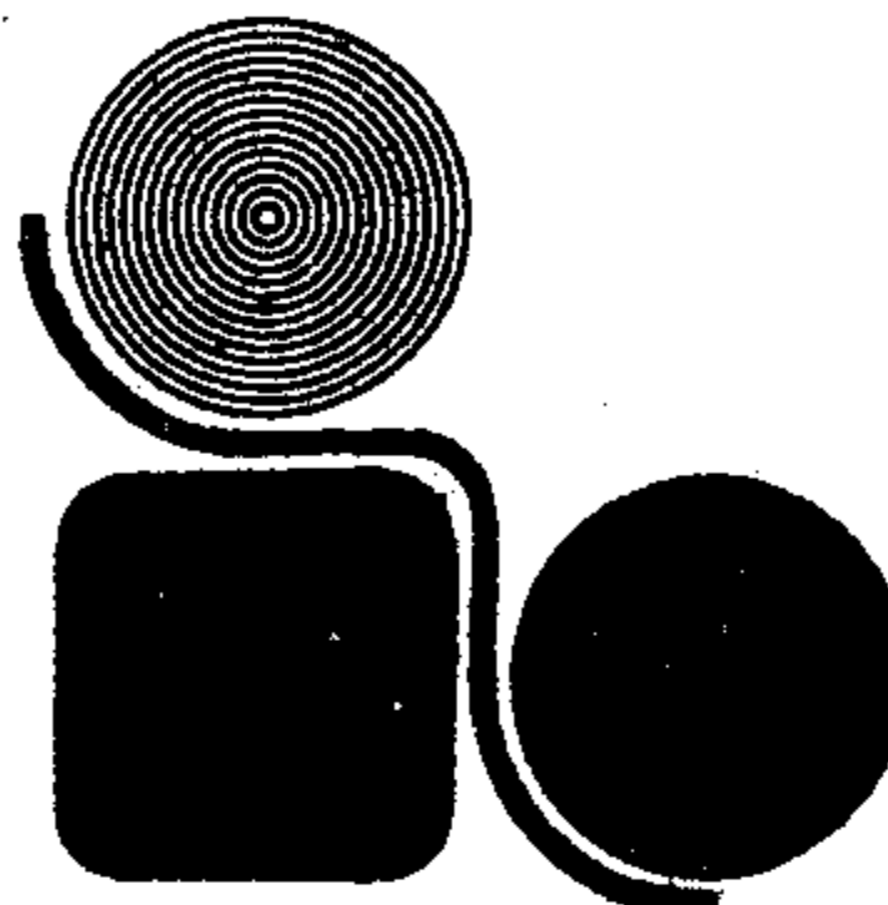
PORTARIA, EDITAL E ATOS  
Do Tribunal Regional do Trabalho

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO E RESOLUÇÕES  
Do Tribunal de Contas do Estado

RESOLUÇÕES E ACÓRDÃOS  
Do Conselho de Contas dos Municípios

RESENHAS  
Da Justiça Estadual

1 Caderno  
16 Páginas



# IMPRENSA OFICIAL





IMPRESA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo à Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)

Gabinete do Diretor Presidente ..... 226-0078
Diretoria de Administração ..... 226-1196
Diretoria de Divulgação ..... 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
MARIA AUXILIADORA PRADO DE CARVALHO

Resp. P/Chefia de Hevisão
JOSÉ RIBAMAR SILVA RANGEL

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL

Trimestral ..... NCz\$ 36,66
Outros Estados e Municípios
Trimestral ..... NCz\$ 76,74
Publicações: Página comum, cada centímetro
NCz\$ 30,45
Preço por Página NCz\$ 6.211,80

PREÇO DO EXEMPLAR ..... NCz\$ 0,52

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Es-
tados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFI-
CIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento
de Caderno Especial elaborado exclusivamente
para distribuição aos órgãos interessados.

AGRIMSA - AGRO INDUSTRIAL MEIBERG S/A (EM LIQUIDAÇÃO) - CGC/MF
Nº 04.935.045/0001-09. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os senhores
acionistas da AGRIMSA AGRO INDUSTRIAL MEIBERG S/A, para reunirem-se em
Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, à realizar-se às 10:00 horas do dia 18.08.89,

(Ext. nº 18531, Reg. nº 36241, Dias 09, 10 e 11/08/89)

AGRO PECUÁRIA VALE DO ARRAIAS S/A - CGC/MF Nº 04.946.513/0001-40. EDI-
TAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os senhores acionistas da AGRO PECUÁ-
RIA VALE DO ARRAIAS S/A, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extra-
ordinária, à realizar-se às 11:00 horas do dia 18.08.89, à Rua XV de Novembro, 226 -

(Ext. nº 18532, Reg. nº 36242, Dias 09, 10 e 11/08/89)

AGROPECUÁRIA MARACAJÁ S/A - CGC Nº 04.657.193/0001-09. CAPITAL AUTO-
RIZADO - NCz\$ 2.400.000,00; CAPITAL SUBSCRITO - NCz\$ 468.000,00; CAPITAL
INTEGRALIZADO - NCz\$ 468.000,00. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CON-
SELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 1989. As 9.00hs

(Ext. nº 18533, Reg. nº 36243, Dia 09/08/89)

ARAUAIA AGRÍCOLA E COMERCIAL S/A - CGC/MF: 04.371.159/0001-73
EXTRATO DA AGO/AGE, REALIZADA NO DIA 28.04.89. As oito horas, na sede da
empresa, sito à Trav. Quintino Bocaiuva, no. 959, em Belém, Estado do Pará. CONVO-
CAÇÃO: Feita através do Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 20, 21 e 22/03/89

(Ext. nº 18534, Reg. nº 36244, Dia 09/08/89)

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA DO PARÁ
CGC 04.941.795/0001-93
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em
Assembléia Geral Extraordinária, às 14:00 horas do
dia 15.08.89, na sede social, na Fazenda Uraim, Pa-
ragominas, PA, para deliberarem sobre:

- a) Reforma estatutária visando, precipuamente,
à alteração da denominação social, do obje-
to social e da administração com extinção
do Conselho de Administração;
b) Eleição de novos Administradores e fixação
de seus honorários;
c) Assuntos gerais.

Paragominas, 2 de agosto de 1989.
Joaquim Dias
Diretor-Presidente.
(Ext. nº 18499, Reg. nº 36202, Dias 07, 08 e 09/08/89)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE EDITAL

A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas,
jurídica, a quem interessar possa, que em sua sede, à Tv. de Orso, nº 2158, nesta ci-
dade, receberá propostas para a execução das seguintes obras: TOMADA DE FREIOS
Nº 18/89-SEMP. Objeto: Construção de uma escola, no município de D. Elias, A-
bertura: 22.08.89, às 11:00 horas; TOMADA DE FREIOS Nº 19/89-SEMP. Objeto:
Construção de uma escola, no município de Carreão do Norte. Abertura: 23.08.89,
às 11:00 horas; TOMADA DE FREIOS Nº 20/89-SEMP. Objeto: Construção de uma es-
cola, no município de São Geraldo do Araguaia. Abertura: 24.08.89, às 11:00 hs.
Comunicar, ainda, que os editais completos, com respectivos projetos e especifica-
ções técnicas, encontram-se à disposição dos interessados a partir do dia
07.08.89, no horário de 8:00 às 13:00 horas, na Diretoria de Obras da SEMP.

Belém, 03 de agosto de 1989
Engº JOSÉ HERNANDO MOCED PINTO - Presidente da Comissão
VISITO: Engº ISMAR FERREIRA DA SILVA - Sec. de Est. da Viação e Obras Públicas.
(Ext. nº 18525, Reg. nº 36231, Dias 08, 09 e 10/08/89)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 204/89 de 08.08.89

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atri-
buições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR ALIETE MARIA UCHOA SANTOS, Téc. em
Contabilidade lotada na Divisão de Material, para substituir
JOÃO GUILHERME VIANA CORREIA, Administrador lotado no Departa-
mento de Atividades Auxiliares, na Comissão de Licitação na

aquisição de Máquinas e Equipamentos de escritório, conforme
Portaria nº 199/89 e Processo nº 002177/89-SAGRI, durante o
período de férias regulamentar do mesmo.
DE-SE CIENCIA, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLI-
QUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTU-
RA, 08 de agosto de 1989.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. nº 18535, Reg. nº 36245, Dia 09/08/89)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

PORTARIA Nº 545, DE 8 DE AGOSTO DE 1989
O PRESIDENTE DO TRT da 8a. REGIÃO, no uso de
suas atribuições legais, e considerando o que dispõem os arts. 660 e 663, da CLT; RESOLVE: I) DESIGNAR o próximo dia dezesseis (16) de agosto do corrente ano, para que cada associação sindical de primeiro grau, com base territorial extensiva à área de jurisdição da JCJ sediada no Município de TUCURUI, criada pela Lei nº 7.729, de 16.1.89, pro cesse em hora e local apropriados a eleição de uma lista triplíce de nomes destinados ao preenchimento das funções de Juiz Classista Temporário e Suplente de Juiz Classista Temporário da JCJ supracitada, para um mandato no período compreendido entre a data da respectiva instalação e o dia 30 de abril de 1992, esclarecendo que somente poderão concorrer a essas eleições os associados que pertençam à categoria econômica ou profissional do Sindicato que organizar a lista; II) DETERMINAR que a presente Portaria seja publicada no órgão oficial do Estado do Pará e divulgada na imprensa diária; III) DETERMINAR outrossim, no que concerne à confecção das listas triplíces, a fiel observância do disposto nos arts. 661 e 662, da CLT, e no parágrafo único do art. 116, da Constituição Federal em vigor, que permite apenas uma recondução, do que decorre que o empregado ou empregador que já tenha exercido a função em dois (2) trienios completos, não deverá ter o seu nome incluído na mencionada lista; IV) finalmente, DETERMINAR que os documentos relativos às eleições, realizadas mediante Assembléia Geral, sejam protocolados na Secretaria do TRT da 8a. Região até o dia vinte e três (23) de agosto de 1989, para os devidos fins, acompanhados dos seguintes documentos dos integrantes da respectiva lista triplíce: a) fotocópia autenticada de documento de identidade, com probatório de nacionalidade e idade; b) atestado de idoneidade moral firmado por dois magistrados de carreira, com exercício no Estado do Pará; c) fotocópia autenticada do Título de Eleitor (anverso e verso); d) fotocópia autenticada de documento de quitação com o serviço militar; e) declaração do sindicato que remeter a lista esclarecendo que o candidato conta mais de 2 (dois) anos de efetivo exercício na profissão integrante de categoria econômica e profissional que representa e é associado do mesmo. Cumpra-se. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA - PRESIDENTE.

LISTA TRÍPLICE PARA PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES DE JUIZ CLASSISTA TEMPORÁRIO E SUPLENTE DA JCJ DE TUCURUI, DA 8a. REGIÃO.

E D I T A L
Pelo presente edital, ficam notificadas as associações sindicais de primeiro grau, com base territorial extensiva à área de jurisdição da JCJ de TUCURUI, criada pela Lei nº 7.729, de 16.1.89, que se encontrem devidamente registradas no órgão competente, nos termos do art. 8º, item I, da Constituição Federal em vigor, de que, conforme Portaria nº 545, de 8.8.89, baixada pela Exmª. Srª. Juíza Presidente do TRT da 8a. Região, foi designado o dia dezesseis (16) de agosto de 1989 para que cada entidade sindical, em local e hora apropriados, proceda à eleição, realizada mediante Assembléia Geral, de uma lista triplíce de nomes destinados ao preenchimento das funções de Juiz Classista Temporário e Suplente de Juiz Classista Temporário da JCJ de TUCURUI, para um mandato no período compreendido entre a data da instalação da referida Junta e o dia 30 de abril de 1992. Notifico-as, outrossim, de que os documentos relativos à eleição deverão ser protocolados na Secretaria do TRT da 8a. Região até o dia vinte e três (23) de agosto de 1989, para os devidos fins, acompanhados dos seguintes documentos dos integrantes da respectiva lista triplíce: a) fotocópia autenticada de documento de identidade, com probatório de nacionalidade e idade; b) atestado de idoneidade moral firmado por dois magistrados de carreira, com exercício no Estado do Pará; c) fotocópia autenticada do título de eleitor (anverso e verso); d) fotocópia autenticada do documento de quitação com o serviço militar; e) declaração do sindicato que remeter a lista esclarecendo que o candidato conta mais de dois (2) anos de efetivo exercício na profissão integrante de categoria econômica e profissional que representa e é associado do mesmo. Belém, 8.8.89. YOSHIE ICHIHARA - Diretora do Serviço do Pessoal.

ATO Nº 168, DE 07 DE AGOSTO DE 1989
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo TRT P- 5173/89; RESOLVE: DISPENSAR, a pedido, a servidora CLAUDIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SANTOS do Encargo de Assistente de Juiz, a partir desta data. Encargose. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA - PRESIDENTE.

ATO Nº 169, DE 07 DE AGOSTO DE 1989
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo TRT P- 5206/89; RESOLVE: ADMITIR, sob o regime da CLT, THEMIS SOARES DE REZENDE GOMES, nos termos do § 1º do art. 2º, do Decreto nº 77.242, de 26.2.76, para exercer a função de Assistente de Juiz, criada pela Resolução nº 182/85, deste Tribunal, no Gabinete do Exmº. Sr. Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos, Juiz Togado deste Regional. Registre-se. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA - PRESIDENTE.
(Ext. nº 18530, Reg. nº 36240, Dia 09/08/89)

# GOVERNO DO ESTADO

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.230 DE 08 DE AGOSTO DE 1989

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação o imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das suas atribuições Constitucionais contidas no Art. 91, VI, da Constituição Política do Estado, e nos termos do Art. 5º, "m", a 8º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO a necessidade de expandir a rede de ensino público da Secretaria de Educação do Estado;

CONSIDERANDO a oportunidade e a conveniência de desapropriar um imóvel sito no Distrito de Icoaraci, à Trav. Oliveira s/nº, nesta cidade, o qual se presta aos fins referidos acima,

## DECRETA:

Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel sito à Trav. Oliveira s/nº, na localidade de Águas Negras, em Icoaraci, cidade de Belém, medindo 16m de frente por 28m pela lateral direita, 82m pela lateral esquerda, e 15m pelos fundos, confinando por ambos os lados com terras de Maquary Melhoramentos S/A, e demais características constantes da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório de Ananindeua, pela Tabelião Anna Bezerra Falcão, no Livro nº 47-E-3, às fls. 019 e v, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Belém, matrícula 171, fls. 171, Livro nº 2-L.H, em 17.12.87, de propriedade de ALDENORA DE OLIVEIRA AMADOR.

Art. 2º - De acordo com suas características, sua localização e a existência de benfeitoria, constante de uma escola com 04 salas de aula e demais dependências, o imóvel é avaliado em NCZS-9.776,54 (nove mil, setecentos e setenta e seis cruzados novos e cinquenta e quatro centavos), através do laudo do Departamento de Rede Física da Secretaria de Educação do Estado, datado de 09 de dezembro de 1988.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Estado autorizada a promover a desapropriação do domínio útil do imóvel de que trata este Decreto, adotando as providências necessárias à efetivação da medida, seja no âmbito administrativo, através de procedimento amigável, seja mediante o ajuizamento da competente ação judicial, na forma de legislação em vigor.

Parágrafo Único - Nos termos do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a presente desapropriação será feita em caráter de urgência, para efeito de imediata imissão do Estado na posse do imóvel desapropriado.

Art. 4º - As despesas resultantes da indenização decorrente da desapropriação correrão por conta dos recursos do Estado, reservados para efetivação do ato expropriatório.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de agosto de 1989.

HELIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado  
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração  
THEREZINHA MORAES GUEIROS  
Secretária de Estado de Educação

*Decreto 6231 de 08 de agosto de 1989*

**DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS EM CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO QUADRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 4.621, de 18 de maio de 1976, e no Ofício nº 1019/GAB/SESPA, de 13 de julho de 1989;

## DECRETA:

Art. 1º - Ficam transformados em Cargos de Provimento em Comissão no Quadro de Cargos da Secretaria de Estado de Saúde Pública, as Funções Gratificadas constantes no anexo deste Decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 08 de agosto de 1989.

HELIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

HERONDINO MORAES JÚNIOR  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## ANEXO

DECRETO Nº 6231 DE 08 DE agosto DE 1989

ÓRGÃO: SESPA

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
QUANT.	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	QUANT.	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
01	SECRETARIA DO CENTRO REGIONAL DA 1ª REGIÃO DE SAÚDE	FG-2	01	ASSESSOR	DAS-012.3
01	SECRETARIA DO CENTRO REGIONAL DA 11ª REGIÃO DE SAÚDE	FG-2	01	ASSESSOR	DAS-012.3
01	SECRETARIA DO CENTRO REGIONAL DE SAÚDE	FG-2	01	ASSESSOR	DAS-012.3

DECRETO Nº 6232 DE 08 DE agosto DE 1989

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso IV, da Constituição do Estado do Pará, e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alínea "a", "j" e "n", e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê no artigo 5º, inciso XXIV, combinado com o caput do artigo 2º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a faculdade de o Estado desapropriar a propriedade privada por utilidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade premente de ser ampliada a pista 06/24 do Aeroporto Internacional de Val-de-Cans, por sua vez já aumentada por força do Decreto nº 11.145, de 12 de março de 1979, cuja área expropriada demonstrou-se insuficiente para o pouso de aeronaves compatíveis com o desenvolvimento do Estado, em geral, e do Município em particular;

CONSIDERANDO que é do interesse do GOVERNO DO ESTADO, materializar a iniciativa do Ministério da Aeronáutica, oferecendo a área requerida, para o início imediato das obras de aumento da pista;

CONSIDERANDO as razões expostas na solicitação dirigida ao Governo Paraense, em nome do Ministério da Aeronáutica, pelo Excelentíssimo Senhor Comandante do Primeiro Comando Aéreo Regional, as quais justificam inteiramente a reivindicação ora atendida;

## DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras e benfeitorias, situadas no Município de Belém, compreendendo uma área total de 13 ha. 38 a 15 ca. (treze hectares, trinta e oito ares e quinze centiares), ou seja, perfaz área de 133.814,93 m², destinadas à ampliação da pista de pouso nº 06/24, do Aeroporto Internacional de Val-de-Cans, com as seguintes características topográficas:

DESCRIÇÃO DO POLÍGONO: É considerado como ponto de amarração deste polígono o ponto Po, localizado na cabeceira 24, sobre o eixo da pista de pouso e decolagem, cuja coordenadas UTM E= 781.720,00 m e N= 9.848.226,00 m, interpoladas do levantamento aerofotogramétrico da cidade de Belém, escala 1:10.000 e transportadas para todos os vértices da área em questão:

Partindo-se do ponto Po, com azimute verdadeiro de 45º 41' 33,4" a distância de 139,45 m, localiza-se o ponto P1 (cerca do aeroporto). Deste, com azimute verdadeiro de 179º 18' 23,5", numa distância de .. 48,306 m, localiza-se o ponto Po1, início da presente descrição de co ordenadas UTM E= 781.820, 37 m e N= 9.848.275, 11 m.

Partindo-se do Po1, com azimute verdadeiro de 165º 58' 30", numa distância de 31,80 m, atingindo assim o ponto Po2. Deste, com azimute verdadeiro de 177º 24' 04", numa distância de 82,93 m, localiza-se o ponto Po3. Deste, com azimute verdadeiro de 181º 59' 09", numa distância de 105,04 m, se encontra o ponto Po4. Deste, com azimute verdadeiro de 45º 14' 19", numa distância de 336,13 m, está o ponto Po5. Deste, com azimute verdadeiro de 85º 20' 41", numa distância de 14,05m localiza-se o ponto Po6. Deste, com azimute verdadeiro de 335º 35' 20" numa distância de 73,85 m, localiza-se o ponto Po7. Deste, com azimute verdadeiro de 45º 14' 13", numa distância de 364,21 m, localiza-se o ponto Po8. Deste, com azimute verdadeiro de 86º 34' 23", numa distância de 67,25 m, localiza-se o ponto Po9. Deste, com azimute verdadeiro de 45º 14' 17", numa distância de 618,07 m, localiza-se o ponto P10. Deste, com azimute verdadeiro de 357º 13' 57", numa distância de 382,32 m, localiza-se o ponto P11. Deste, com azimute verdadeiro de 266º 25' 25", numa distância de 191,57 m, localiza-se o ponto P12. Deste, com azimute verdadeiro de 244º 27' 27"; numa distância de 1.513,93 m, localiza-se o ponto P13. Deste, com azimute verdadeiro de 89º 19' 16", numa distância de 209,28 m, localiza-se o ponto P14. Deste, com azimute verdadeiro de 269º 19' 39", numa distância de 262,00 m, localiza-se o ponto P15. Deste, com azimute verdadeiro de 45º 44' 30", numa distância de 1.853,88 m, localiza-se o ponto P16. Deste, com azimute verdadeiro de 179º 17' 12", numa distância de 633,07 m, localiza-se o ponto P17. Deste, com azimute verdadeiro de 225º 50' 30", numa distância de 1.437,20 m, localiza-se o ponto P18. Deste, segue com azimute verdadeiro de .... 359º 18' 24", numa distância de 263,66 m, retorna-se ao ponto Po1, fechando-se o polígono em questão.

Art. 2º - Destina-se a área de que trata o artigo anterior ao Ministério da Aeronáutica, para a complementação da imprescindível ampliação da pista principal do Aeroporto Internacional de Val-de-Cans, sob jurisdição do 1º COMAR.

Art. 3º - A Procuradoria Geral do Estado fica autorizada a, como representante legal do Estado do Pará, promover e executar a desapropriação da área descrita no artigo 1º, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956, o expropriante deverá invocar caráter de urgência para fins de imissão de posse na área caracterizada no artigo 1º.

Art. 4º - As verbas necessárias para fazer face às indenizações correrão à custa do Governo do Estado.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 08 de agosto de 1989

HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

ARTHUR CLÁUDIO BELLO  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Decreto 6233 de 08 de agosto de 1989

Abre-se Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas do Estado, o Crédito Suplementar no valor de NCz\$ 31.080,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe conferem o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 7º da Lei nº 5.496, de 08 de dezembro de 1988.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto em favor do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas do Estado, o Crédito Suplementar no valor de NCz\$ 31.080,00 (TRINTA E UM MIL E OITENTA CRUZADOS NOVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ORÇÃO: MINISTÉRIO PÚBLICO	12000
UNID. ORÇ.: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	12162
FUNÇÃO: Judiciária	02
PROGRAMA: Processo Judiciário	04
SUBPROGRAMA: Defesa de Interesse Público no Processo Judiciário	014
ATIVIDADE: Defesa de Interesse de Estado Junto ao Tribunal de Contas	2.021
3131.00 - Remuneração de Serviços Passivos	NCz\$ 1.080,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	NCz\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 08 de agosto de

1989

HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

AMILCAR ALVES TUPIASSU  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 6234 DE 08 DE agosto DE 1989

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe conferem o art. 91, IV da Constituição Estadual, e nos termos do Art. 5º, alínea "m" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao Programa de Expansão do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará-IPASEP, interiorizando sua atuação, fazendo chegar aos seus segurados e dependentes os serviços do Órgão;

CONSIDERANDO a existência de um imóvel na cidade de Vigia, que pelas suas características se presta à instalação de um posto do IPASEP naquela localidade,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação o imóvel sito à Rua Visconde de Souza Franco, nº 65, por onde mede de frente 6,25m, confinando pela direita com terreno de herdeiros de JOAQUIM MONTEIRO, pela esquerda com terreno de ANTONIO SILVESTRE e pelos fundos com a Rua de Nazaré, na cidade de Vigia, com área total de 218,75m², de propriedade de DILERMANDO CARDOSO GOULART e LENILDA NOGUEIRA DE CARDOSO GOULART, com benfeitoria e demais características constantes do Título de Aforamento nº 11/89, da Prefeitura Municipal de Vigia, registrado no Livro 02-I, fls.195v, nº R-1-2-246 de ordem, referente à Matrícula nº 2.246, de ordem em 21 de abril de 1989, do Cartório de Registro de Imóveis de Vigia.

Art. 2º - De acordo com laudo de avaliação do setor competente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará-IPASEP, o terreno a que se refere este Decreto fica avaliado em NCz\$ 10.300,00, para fins de pagamento da indenização.

Art. 3º - A desapropriação do referido imóvel será efetuada em caráter de urgência, para efeito de imissão de posse, nos termos do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º - Fica a Procuradoria Geral do Estado encarregada de tomar as providências necessárias à efetivação da desapropriação objeto do presente Decreto, tanto no âmbito administrativo, caso haja acordo com os proprietários, como no âmbito judicial, através da propositura da competente ação.

0622

Art. 5º - As despesas resultantes da desapropriação, para pagamento da indenização, correrão por conta dos recursos próprios do Estado do Pará.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 08 de agosto de 1989

HELIO MOTA GUEIROS Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 1989

O Governador do Estado, RESOLVE: Nomear de acordo com a Lei nº 7052/82, pelo período de dois (02) anos, a partir de 07.08.89, DORIVALDO DE ALMEIDA BELEM, como Vice-Presidente da Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Conselho Estadual de Trânsito, Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de agosto de 1989. HELIO MOTA GUEIROS Governador do Estado MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 1989

O Governador do Estado, RESOLVE: Reconduzir pelo período de dois (02) anos, a partir de 07.08.89, VERA LÚCIA OLIVEIRA LOUREIRO, como Presidente da Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Conselho Estadual de Trânsito, Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de agosto de 1989. HELIO MOTA GUEIROS Governador do Estado MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 1989

O Governador do Estado, RESOLVE: Reconduzir pelo período de dois (02) anos, a partir de 07.08.89, JORGE DE NAZARÉ FONSO, como Membro Titular da Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Conselho Estadual de Trânsito, na qualidade de representante do Departamento Estadual de Trânsito, Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de agosto de 1989. HELIO MOTA GUEIROS Governador do Estado MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 1989

O Governador do Estado, RESOLVE: Autorizar o Dr. NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO, Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a viajar para a Guiana, Suriname, Barbados e Trinidad Tobago, a fim de participar de um trabalho precursor naqueles países, visando a organização de uma Missão Comercial de Intercâmbio na área de Turismo de nosso Estado, no período de 04 a 14 de setembro do corrente ano, e arbitrar a diária no equivalente em cruzados novos a US\$ 250 (Duzentos e cinquenta dólares) no câmbio oficial no dia em que se processar o pagamento, devendo responder pelo expediente da Secretaria, durante o impedimento do titular, o Dr. JOÃO BERNARDINO DRUMMOND MARTINS, Diretor Geral, Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de agosto de 1989. HELIO MOTA GUEIROS Governador do Estado MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 1989

O Governador do Estado, RESOLVE: Autorizar o Dr. ALVARO NEGRÃO DO ESPÍRITO SANTO, Diretor Presidente da PARATUR, a viajar para a Guiana, Suriname, Barbados e Trinidad Tobago, a fim de participar de um trabalho precursor naqueles países, visando a organização de uma Missão Comercial de Intercâmbio na área de Turismo de nosso Estado, no período de 04 a 14 de setembro do corrente ano, e arbitrar a diária no equivalente em cruzados novos a US\$ 250 (Duzentos e cinquenta dólares) no câmbio oficial no dia em que se processar o pagamento, Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de agosto de 1989. HELIO MOTA GUEIROS Governador do Estado MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 1989

O Governador do Estado, RESOLVE: Autorizar o Dr. FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO Diretor Superintendente da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará, a viajar para Nova York, no período de 28 de agosto a 08 de setembro do corrente ano, a fim de participar de um curso promovido pela Associação Mundial de Zonas de Processamento de Exportações e realizado pelo "World Trade Institute", e arbitrar as diárias no equivalente em cruzados novos a US\$ 250 (Duzentos e cinquenta dólares) pelo câmbio oficial no dia em que se processar o pagamento, Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de agosto de 1989. HELIO MOTA GUEIROS Governador do Estado MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 1989

O Governador do Estado, RESOLVE: Autorizar a Drª MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES, Secretária de Estado de Administração, a viajar para Teresina, no período de 09 a 11 de agosto do corrente ano, a fim de participar do III Encontro de Secretários Estaduais de Administração, devendo responder pelo expediente da Secretaria, durante o impedimento do titular o Dr. JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO, Diretor Geral, Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de agosto de 1989. HELIO MOTA GUEIROS Governador do Estado ARTHUR CLAUDIO MELLO Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 1989

O Governador do Estado, RESOLVE: Exonerar, a pedido, ELIETE SENA DOS SANTOS, de Membro do Conselho Estadual de Saúde, Saneamento e Meio Ambiente, na qualidade de representante da Associação dos Servidores da Secretaria de Saúde Pública, Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de agosto de 1989. HELIO MOTA GUEIROS Governador do Estado MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração HERUNDINO MOREIRA Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 1989

O Governador do Estado, RESOLVE: Nomear de acordo com a Lei nº 5048, de 20.11.87, pelo período de dois (02) anos, ELISEU PAES MARQUES, como Membro do Conselho Estadual de Saúde, Sa

neamento e Meio Ambiente, na qualidade de representante da Associação dos Servidores da Secretaria de Saúde Pública, Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de agosto de 1989. HELIO MOTA GUEIROS Governador do Estado MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração HERUNDINO MOREIRA Secretário de Estado de Saúde Pública DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 1989

O Governador do Estado, RESOLVE: Agregar de acordo com o art. 88, parágrafo 1º, item I, da Lei nº 5251, de 31.07.85, ao Comando da Polícia Militar do Pará, o Maj. QOPM RG 777332/A JOSÉ ADALVÂNIO SANTOS, a contar de 07.04.87. Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de agosto de 1989. HELIO MOTA GUEIROS Governador do Estado MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração MÁRIO MONTEIRO MALATO Secretário de Estado de Segurança Pública DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 1989

O Governador do Estado, RESOLVE: Autorizar a Drª ANA DE JESUS RODRIGUES, Diretora da Área do Comércio, lotada na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a viajar para a Guiana, Suriname, Barbados e Trinidad Tobago, a fim de participar de um trabalho precursor naqueles países, visando a Organização de uma Missão Comercial de nosso Estado, no período de 04 a 14 de setembro do corrente ano, e arbitrar a diária no equivalente em cruzados novos, a US\$ 250 (duzentos e cinquenta dólares), no câmbio oficial no dia em que se processar o pagamento, Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de agosto de 1989. HELIO MOTA GUEIROS Governador do Estado MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

PORTARIA Nº 007/89-GVG, DE 02 DE AGOSTO DE 1989 O CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1988, ao servidor CLAUDIONOR MACEDO VARELA, Oficial de Gabinete, lotado na Vice-Governadoria do Estado, no período de 07.08 a 05.09.89. Registre-se e publique-se e cumpra-se. Gabinete da Vice-Governadoria do Estado, 02 de agosto de 1989. GODOFREDO SANTOS Chefe de Gabinete do Vice-Governador, em exercício

PORTARIA Nº 008/89-GVG, DE 22 DE JUNHO DE 1989 O CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1988, à servidora CONCEIÇÃO DE FÁTIMA GONDIM TAVORA DE ALBUQUERQUE, Assessor Especial, lotado na Vice-Governadoria do Estado, no período de 02.07 a 02.08.89. Registre-se e publique-se e cumpra-se. Gabinete da Vice-Governadoria do Estado, 22 de junho de 1989. GODOFREDO SANTOS Chefe de Gabinete do Vice-Governador, em exercício (G. Reg. nº 28234)

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 113/89-CMG, DE 02 DE AGOSTO DE 1989 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Decreto nº 6.204, de 19.07.89, que dispõe sobre as normas para execução do Cadastro Funcional Único, RESOLVE: Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a coordenação da Secretaria de Administração, integrarem a Equipe Setorial deste Órgão, na comissão de implantação e manutenção do Cadastro Funcional Único da Administração Estadual Direta e Indireta. Coordenador: Ruy Jorge Nalff Passal de Apoio: Maria de Fátima B. Feitosa, Maria da Conceição Palmeira e Sônia Beneditina Gabay. De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. FLAVIANO GOMES MELO - Major PM Chefe da Casa Militar (G. Reg. nº 28235)

PORTARIA Nº 109/89-CMG DE 02 DE AGOSTO DE 1989

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1988, ao 3º Sgltº BM OSCAR NEVES, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 07.08 a 05.09.89. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Casa Militar da Governadoria do Estado, 02 de agosto de 1989. FLAVIANO GOMES MELO Major PM Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado (G. Reg. nº 28242)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 376 DE 01 DE AGOSTO DE 1989 A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Dispensar o servidor PEDRO PAULO PEREIRA DE ANDRADE, da Função Gratiificada FG-1 de Coordenador, a contar de 14.07.89. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 380 DE 02 DE AGOSTO DE 1989 A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Designar o funcionário CLAUDEMIR MARIO COUTO LIMA, ocupante do Cargo de Administrador - Classe "A", lotado nesta Secretaria, da Função Gratiificada FG-3 de Coordenador, a contar de 27.07.89. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 381 DE 02 DE AGOSTO DE 1989 A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Dispensar a contar de 27.07.89, o funcionário CLAUDEMIR MARIO COUTO DE LIMA, ocupante do Cargo de Administrador - Classe "A", lotado nesta Secretaria, do Cargo em Comissão de Assessor Código GEP-DAS-012.3, atualizado designado para responder pelo cargo de 02 de agosto de 1989. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 368 DE 31 DE JULHO DE 1989 A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Designar a funcionária CONCEIÇÃO DO SOCORRO FREITAS DA SILVA, ocupante do Cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotada nesta Secretaria, para responder pela Função Gratiificada FG-3 de Secretário de Coordenadoria, durante as férias da titular, no período de 02.08 a 31.08.89. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 369 DE 31 DE JULHO DE 1989 A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Designar a funcionária VERA LÚCIA SANTOS BESSA, ocupante do Cargo de Datilógrafo - Classe "A", lotada nesta Secretaria, para responder pela Função Gratiificada FG-1 de Coordenador durante o impedimento da titular, no período de 02.08 a 31.08.89. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 372 DE 31 DE JULHO DE 1989 A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Designar a funcionária IVETE SALDANHA GONDIM DA SERRA, ocupante do Cargo de Assistente Jurídico, lotada nesta secretaria, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor de Departamento Jurídico, Código GEP-DAS-011.4 durante as férias da titular, no período de 01.08 a 30.08.89. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 374 DE 31 DE JULHO DE 1989 A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Designar a funcionária DOROTHÉA GENÉSIA DA SILVA, ocupante do Cargo de Técnico em Assuntos Educacionais - Classe "A", lotada nesta Secretaria, para responder pela FG-4 de Chefe da Unidade, durante o impedimento da titular no período de 02.08 a 31.08.89. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 375 DE 01 DE AGOSTO DE 1989 A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Designar o funcionário JOÃO MONTEIRO DA CUNHA FILHO, ocupante do Cargo de Auxiliar de Engenharia - Classe "A", lotado nesta Secretaria, para Função Gratiificada FG-3 de Coordenador, a contar de 20.07.89. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 377 DE 01 DE AGOSTO DE 1989 A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Designar o servidor PEDRO PAULO PEREIRA DE ANDRADE, para Função Gratiificada FG-3 de Coordenador, a contar de 14.07.89. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 379 DE 02 DE AGOSTO DE 1989 A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder à funcionária EDUILMA DO SOCORRO ALVES BATISTA, matrícula nº 000.0477-16 e portadora do CIC nº 184.260.692-15, Contador - Classe "A", a quantia de NC23-800,00 (oitocentos cruzados novos), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo: 131010307021 2023 3131 NC23-800,00 Total NC23-800,00 O prazo para aplicação deverá ser no período de 07.08.89 a 05.10.89, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos ora determinado. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 367 DE 31 DE JULHO DE 1989 A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Port. nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração, RESOLVE: Conceder a funcionária SAYONARA STAEEL BRAGA DE ALMEIDA, ocupante do Cargo de Economista Código GEP-ANSE-606.1, Classe "A", lotada nesta Secretaria de Estado de Administração, colocada a disposição da Representação do Governo do Estado do Pará no Rio de Janeiro com ônus para o órgão de origem, em conformidade com o art. 7º, item 18 da Nova Carta Constitucional Federal, 120 (cento e vinte) dias de Licença Repouso, no período de 22.04 a 22.08.89. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. MARIA DE FÁTIMA DOS REIS CORRÊA Diretora do Departamento de Administração

PORTARIA Nº 371 DE 31 DE JULHO DE 1989 A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Port. nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração, RESOLVE: Conceder à funcionária EDNA MARIA COSTA DA COSTA, ocupante do Cargo de Economista - Classe "A", lotada nesta Secretaria, 30 (trinta) dias de Licença Especial, correspondente ao quinquênio de 28.01.82 a 28.01.87, no período de 01.08 a 30.08.89. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. MARIA DE FÁTIMA DOS REIS CORRÊA Diretora do Departamento de Administração

PORTARIA Nº 378 DE 01 DE AGOSTO DE 1989 A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80 do Secretário de Estado de Administração, RESOLVE: Conceder de acordo com o art. 7º do item XIX, com o art. 39, parágrafo 2º da Constituição Federal ao funcionário RUI GUILHERME PEREIRA DA COSTA, ocupante do Cargo de Agente Administrativo - Classe "B", lotado nesta Secretaria, 05 (cinco) dias de Licença Paternidade, no período de 11.07 a 15.07.89. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. MARIA DE FÁTIMA DOS REIS CORRÊA Diretora do Departamento de Administração

6623

PORTARIA Nº 373 DE 31 DE JULHO DE 1989
A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Port. nº 0933/DAI, de 10.04.80 do Secretário de Estado de Administração.

RESOLUÇÃO
Conceder à funcionária ZÉLIA SANTOS DE SALLES, ocupante do cargo de Administrador - Classe "A", lotada nesta Secretaria, 30 (trinta) dias de Licença Especial, correspondente ao quinquênio de 01.09.80 a 16.12.83 e 02.05.84 a 15.07.85, no período de 02.08 a 31.08.89.

PORTARIA Nº 1927 DE 03 DE AGOSTO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84.

PORTARIA Nº 1920 DE 03 DE AGOSTO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84.

PORTARIA Nº 1926 DE 03 DE AGOSTO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84.

PORTARIA Nº 1928 DE 03 DE AGOSTO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84.

PORTARIA Nº 1921 DE 02 DE AGOSTO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84.

PORTARIA Nº 1917 DE 03 DE AGOSTO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84.

PORTARIA Nº 1930 DE 03 DE AGOSTO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84.

PORTARIA Nº 1931 DE 03 DE AGOSTO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84.

PORTARIA Nº 1932 DE 03 DE AGOSTO DE 19789
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84.

PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
A Comissão de Licitação da PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, torna público que fará realizar em suas instalações, na sala 126 da PRODEPA, situada no prédio sede à Rodovia Augusto Montenegro Km 10, Centro Administrativo do Estado, nesta cidade.

HORÁRIO: 10:00 Horas.
Informação e cópia do Edital, acham-se a disposição dos interessados no prédio sede da PRODEPA, no Grupo Permanente de Licitação.
A Comissão.
(Ext. nº 18519, Reg. nº 36224, Dias 08, 09 e 10/08/89)

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/89

O Departamento Regional de Serviços Gerais, comunica que no dia 23 de agosto de 1989, às 10:00hs na Av. Nazaré, nº 133 Ed. Presidente Costa e Silva, 2º andar, serão abertas as propostas relativas à TOMADA DE PREÇOS Nº 02/89, para a execução dos Serviços de Vigilância Desarmada nos prédios onde funcionam diversos serviços do IAPAS, situados na Av. Nazaré, nºs 133 e 145 e Rua Presidente Pernambuco nº 116.

O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos no Serviço de Atividades Auxiliares, 3º andar do endereço acima citado.

Belém, 08 de agosto de 1989.
(Ext. nº 18526, Reg. nº 36232, Dias 09/08/89)

AGROPECUÁRIA AQUARIUS S.A. - C.G.C. Nº 04.697.033/0001-93.
ENTRATO Nº 001/AGE DE 01.06.89. LOCAL: Sede social, Rua Gaspar Viana, nº 182-altos, comércio, nesta cidade; MESA: Gilberto Pinheiro Nunes da Silva, presidente e Lúcia Emilia de Borborema Nunes, secretária; CONVOCADO: Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 24, 26 e 29 de maio de 1989; ONDEM DO TÍTULO: A) Aprovação das demonstrações financeiras e relatório da administração, como apresentados; B) Capitalização Reserva Correção Monetária do Capital no valor de R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil cruzados novos) com emissão de 354.000 (trezentos e cinquenta e quatro mil) novas ações bonificadas e distribuídas nesta data aos acionistas; C) Aumento do Capital Autorizado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros novos) para R\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros novos); D) Agrupamento das ações do capital subscrito da empresa em lotes de 1000 ações; E) Alteração do valor nominal das mesmas para R\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma, podendo os acionistas subscreverem tantas ações quantas forem necessárias ao processo de agrupamento, e tendo a empresa que substituir os títulos de ações já emitidos; F) Alteração do artigo 5º do estatuto social para a seguinte redação: "Artigo 5º - A sociedade tem um capital autorizado de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros novos) dividido em 800.000 (oitocentos mil) ações nominativas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma, assim distribuído: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros novos) em ações ordinárias nominativas e R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil cruzeiros novos) em ações preferenciais nominativas", permanecendo inalterados os demais parágrafos desse artigo; G) Reeleição do conselho de administração para o próximo triênio e este empossado e reeligido a diretoria, sendo os seguintes: Gilberto P. Nunes da Silva, presidente Conselho, Joaquim N. da Silva Neto e Tereza Cristina N. Medrado, conselheiros; Gilberto Pinheiro Nunes da Silva, diretor presidente e Joaquim N. da Silva Neto, diretor Superintendente; H) Fixação honorários mensais para o diretor Joaquim Nunes da S. Neto e para a conselheira Tereza Cristina N. Medrado, dentro dos limites do Imposto sobre a Renda. ENCERRAMENTO: Ordem do dia aprovada por unanimidade, após lavrada livro próprio e assinada pelos seguintes: Gilberto P. Nunes da Silva, Joaquim Nunes da Silva Neto, Lúcia E. Borborema Nunes e Tereza Cristina N. Medrado. A ata correspondente ao presente extrato foi arquivada na Juçepa sob o nº 001031 de 03.08.89.

(T. nº 13379, Reg. nº 36235, Dia 09/08/89)

EDITAIS JUDICIAIS

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE DIAS

A Dra. ELENA FARAG, Juíza de Direito da Segunda Vara da Comarca de Itaituba, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a quem o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do 1º Ofício se processam os termos da Ação de Conversão de Separação Judicial em Divórcio proposta por EXPEDITO BARBOSA DE LIMA, brasileiro, separado judicialmente, garimpeiro, residente e domiciliado nesta cidade, à 5a. Rua, nº195, contra ROSIMAR SILVA DE LIMA, e, pelo presente, com o prazo de vinte (20) dias, a contar de sua publicação, fica a replicada ROSIMAR SILVA DE LIMA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da referida ação, querendo, no prazo legal. Despacho: - A. Cite-se por Edital, com o prazo de 20 dias. Em, 13.07.89. (a) Elena Farag. E. para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Dado e assinado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, aos quatorze (14) dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e nove (1989). Escrivão J. Juramentado servindo de escrivão do 1º Ofício, datilografar e subscriver.

Dra. Elena Farag
Juíza de Direito da 2a. Vara.
(T. nº 13381, Reg. nº 36237, Dia 09/08/89)

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 3a. VARA
COMARCA DE MARABÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

O Bel. JOSÉ MARIA TELXEIRA DO ROSÁRIO, Juiz de Direito da 1a. Vara, respondendo pelo expediente da 3a. Vara Cível desta cidade e Comarca de Marabá Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, perante o Juízo de Direito da 3a. Vara Cível e expediente do Cartório do 3º Ofício, se processa os autos cíveis de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - Processo nº 279/89 - em que é Requerente:- ELICIO LIMA DOS SANTOS e Requerida:- FRANCISCA ROMANA PENHA RIOS, e constando nos autos requerimento para intimação da requerida supra nominada, por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, fica ela, por este mesmo EDITAL, com o prazo de 10 (dez) dias, devidamente INTIMADA da r. sentença de fls. 23, dos autos, para, querendo, apelar da mesma, no prazo de 15 (quinze) dias. SENTENÇA:- Parte final:- Isto posto, julgo PROCEDENTE a ação e determine a Adjudicação Compulsória do bem descrito, por tudo o que dos autos consta. Transitada em julgado, esta sentença valerá como título para a transcrição de conformidade com a regra do Art. 16, Parágrafo 2º, de Dec. Lei nº 58/37. Condene a requerida ao pagamento da verba honorária no percentual de 20% sobre o valor da causa e custas e despesas processuais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Marabá, 30/05/89. - Dra. Natércia Navegantes Oliveira, Juíza da 3a. Vara Cível. E, para que ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, na forma da lei. Dado e assinado nesta cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de ano de mil novecentos e oitenta e nove (1989). Escrivão Judicial do Cartório de 3º Ofício, este datilografar e subscriver.

Dra. Natércia Navegantes Oliveira
Escrivão Judicial do Cartório de 3º Ofício

(T. nº 13380, Reg. nº 36236, Dia 09/08/89)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Relação dos processos distribuídos pelo E. TRT da 8a. Região, na sessão do dia: 20.07.89

- 1) RO 1100/89- RECTES: Carlos Alberto da Silva Oliveira Jr. e Outros. Adv. Dr. Haroldo Souza Silva. REEDA. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Nelson do Carmo Figueiredo. 3a. J. C. J. RELATOR: Sr. Arthur Mattos REVISOR: Dr. Raimundo das Chagas
2) RO 1101/89. RECTE: Telecomunicações do Pará S/A-TELEPARÁ. Dr. Arnaldo F. de Mendonça e Outros. RECORRIDO: Sind. Trab. em Emp. de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas do E. do Pará. Dr. Edilson Araújo dos Santos. 4a. J. C. J. RELATOR: Dr. Domênico Falesi REVISOR: Dr. Ríder Brito
3) RO 1105/89. RECTE: Zuleide Cordeiro de Miranda. REEDA: B.F. Utilidades Domésticas Ltda. Dr. Raimundo Benedito de Souza Conte. 4a. J. C. J. RELATOR: Dr. Domênico Falesi REVISOR: Dr. Ríder Brito
4) RO 1109/89. RECTES: Escola de 1ª Grau / Celina Amélia e Outros. REEDOS: Os mesmos. 2a. J. C. J. de Belém. RELATOR: Dr. Ríder Brito REVISOR: Sr. Arthur Mattos. 5) RO 1112/89. RECTE: Cia. de Saneamento do Pará. COSANPA. Dr. Juarez R. Soriano de Mello e Outro. REEDA: Sindicato dos Trabalhadores nas Ind. Urbanas do E. do Pará. Drs. Antonio dos Reis Pereira e Outro. 7a. J. C. J. RELATOR: Dr. Domênico Falesi REVISOR: Dr. Ríder Brito
6) RO 1115/89. RECTE: Cláudio Braga da Silva. REEDA: Brasil Portas Metalúrgicas Ltda - José Ma. Gomes da Silva- Dra. Tânia Batistello e Outros. 5a. J. C. J. RELATOR: Dr. Ríder Brito REVISOR: Sr. Arthur Mattos
7) RO 1117/89. RECTE: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO. Dr. Armando José dos Reis. REEDOS: Neise Pereira dos Santos. Iêda L. Santos Rebelo e Outros. Caixa Econômica Federal do Pará - Agência Santarém - Litisconsorte. Dr. Edwiges Conceição R. de Moraes e Outros. J. C. J. de Santarém. RELATOR: Dr. Domênico Falesi REVISOR: Dr. Ríder Brito
8) RO 1119/89. RECTES: Manoel Bezerra de Carvalho e Outros. Dr. Edson Sarmiento Guedes. REEDA: Manoel Ferreira de Carvalho. RELATOR: Dr. Raimundo das Chagas REVISOR: Dr. Ribamar Soares
9) AP 1120/89. AGRVTE: José Antonio Scaff. Dr. José Cláudio M. de Brito Filho e Outro. AGRVDO: Washington Carlos Freitas de Moraes. Dr. Dival Indriassu de Souza Neto. 6a. J. C. J. RELATOR: Dr. Ríder Brito REVISOR: Sr. Arthur Mattos
10) AP 1121/89. AGRVTE: Inácio Serrão. Dr. Luiz Neto e Outros. AGRVDO: Francisco Pereira Lima. Dr. Antonio Dias. 1a. J. C. J. RELATOR: Dr. Domênico Falesi REVISOR: Dr. Ríder Brito
11) RO 1122/89. RECTES: José Celivar Lobo Monteiro e Outro. Dr. Otávio Oliveira Silva. REEDA: Cruzeiro do Sul S/A-Serviços Aéreos. Dr. Thadeu de Jesus Silva. 5a. J. C. J. RE

- LATOR: Dr. Raimundo Chagas REVISOR: Dr. Ribamar Soares
- 12) R EX OFF E RO 1125/89. RECTE/RECCO: Estado do Pará - Sec. de Est. de Viação e Obras Públicas - SEVOP. Dr. Cláudio M. Gonçalves. RECCO/RECTE: Guilherme Evanovitch dos Santos. Dr. Ubiratan de Aguiar. 6a. J.C.J. RELATOR: Sr. Arthur Mattos REVISOR: Dr. Raimundo das Chagas
- 13) RO 1127/89. RECTE Paulo Sérgio dos Santos, menor, assistido por sua genitora Maria Sebastiana dos Santos. Dra. Selma Lúcia Lopes. RECCO: Ind. e Com. de Madeiras Bales-trerri Ltda. Dr. Sílvio F. de Almeida e Outros. J.C.J. de Castanhal. RELATOR: Sr. Arthur Mattos REVISOR: Dr. Raimundo das Chagas
- 14) RO 1131/89. RECTE: Francisco Bento Ferreira. Dr. José Caxias Lobato. RECCO: Estado do Amapá - Sec. de Obras e Serv. Público - SOSP. Dra. Marly Calixto Evelin Coelho. J.C.J. de Macapá. RELATOR: Dr. Raimundo das Chagas. REV. Dr. Ribamar Soares. 15) RO 1132/89. RECTE: Nilo Moreira Tolosa. Dr. José Caxias Lobato. RECCO: Estado do Amapá - Sec. de Obras e Serv. Público. Dra. Maria Madalena C. Lopes. J.C.J. de Macapá. RELATOR: Dr. Ríder Brito REVISOR: Sr. Arthur Mattos
- 16) RO 1139/89. RECTE: Manoel José Alves Ferreira. Dr. Luiz Orlando G. Sampaio e Outros. RECCO: Município de São Caetano de Odivelas - Pref. Municipal. Dr. Admir dos Santos Serra Júnior. J.C.J. de Castanhal RELATOR: Dr. Raimundo das Chagas REVISOR: Dr. Ribamar Soares
- 17) RO 1143/89. RECTE: CONSULTOTEK - Projetos, Serviços, Representações e Participações Ltda. Drs. Selma Lúcia Lopes e Outro. RECCO: Lindamar de Souza Costa. Drs. Maria José Cavalli e Outra. J.C.J. de Abaetetuba. RELATOR: Dr. Ríder Brito REVISOR: Sr. Arthur Mattos
- 18) R EX OFF E RO 1146/89. RECTE/RECCO: Estado do Pará - Sec. de Transportes. Dr. Edilson Messias de Almeida. RECCO/RECTES: Etevaldo da Cruz Vieira e Orlando Silva Dias. Dr. José Acreano Brasil, 2a. J.C.J. RELATOR: Dr. Domênico Falesi REVISOR: Dr. Ríder Brito
- 19) RO 1148/89. RECTE: Manoel Bento de Carvalho Filho. Dra. Suzana Christina Dias da Silva e Outro. RECCO: Bco. Brasileiro de Descontos S/A BRADESCO. Dr. Marco Aurélio de Almeida Buarque. J.C.J. de Castanhal. RELATOR: Sr. Arthur Mattos REVISOR: Dr. Raimundo das Chagas
- 20) AP 1150/89. AGVTE: Construtora Andrade Gutierrez S/A. Dr. Ophir C. Júnior. AGVDO: Ailton José Gomes Ribeiro. 6a. J.C.J. RELATOR: Dr. Ríder Brito REVISOR: Sr. Arthur Mattos
- 21) R EX OFF E RO 1152/89. RECTE/RECLMDO: Estado do Pará - Secretaria de Estado de Transporte. Dra. Joana Lia Gentil Uliana. RECCO/RECLMTE: Américo Gama Fonseca. Dr. José Acreano Brasil e Outros. 2a. J.C.J. RELATOR: Dr. Raimundo das Chagas REVISOR: Dr. Ribamar Soares
- 22) RO 1154/89. RECTES: ALBRÁS-Alumínio Brasileiro S/A E João Bosco de Araújo. Drs. Paula Fernanda Brasil e Miguel Serra, respectivamente. RECCOS: Os mesmos. 6a. J.C.J. RELATOR: Dr. Domênico Falesi REVISOR: Dr. Ríder Brito
- 23) RO 1158/89. RECTE: Edson Luiz Pascoal do Carmo. Dra. Olga Bayma e Outros. RECCOS: SOTERRA - Const. e Imobiliária Ltda. Dr. George Amorim Paes. e Abraão dos Santos Wariss. Litisconsorte. Dr. George A. Paes. 5a. J.C.J. de Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Dr. Domênico Falesi
- 24) R EX OFF 1163/89. RECTE: Manoel Queiroz da Costa. RECCO: Município de Melgaço - Pref. Municipal. J.C.J. de Breves. RELATOR: Sr. Arthur Mattos REVISOR: Dr. Raimundo das Chagas
- 25) RO 1166/89. RECTE: Salão Chez Elle. Dr. Henrique Melo. RECCO: Iraneide Castro da Silva. Dr. Dorival Indiassu de Souza Neto. 2a. J.C.J. RELATOR: Dr. Raimundo das Chagas REVISOR: Dr. Ribamar Soares
- 26) RO 1171/89. RECTE: Izo-mar Pimental da Silva. Dr. Ubiratan de Aguiar e Outra. RECCO: MONTHEMIL - Montagens Ind. e Com. Ltda. 2a. J.C.J. RELATOR: Dr. Raimundo das Chagas. REVISOR: Dr. Ribamar Soares
- 27) RO 1172/89. RECTE: Pedro Carneiro S/A - Ind. e Com. Dr. Reinaldo Torres Miranda e Outro. RECCO: Jucivaldo Borges Lisboa. 8a. J.C.J. de Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Dr. Domênico Falesi
- 28) R EX OFF E RO 1183/89. RECTE/RECLMADO: Município de Vizeu - Pref. Municipal. Dr. Antonio Dias. e Outros. RECCO/RECLMANTE: João Tavares Filho. Dr. Antonio Afonso Navegantes. J.C.J. de Capanema. RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Dr. Domênico Falesi
- 29) REXOFF 1188/89. RECTE: Antonio Fernando de Oliveira. RECCO: Município de Bonito - Prefeitura Municipal. J.C.J. de Capanema. RELATOR: Sr. Arthur Mattos REVISOR: Dr. Raimundo das Chagas
- 30) RO 1193/89. RECTE: Selma Terezinha do Nascimento. Dr. Carlos Alberto F. de Arruda e Outro. RECCO: Valdelina Barbosa dos Reis. Dra. Marly Costa da S. Baena, 5a. J.C.J. de Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Dr. Domênico Falesi
- 31) RO 1196/89. RECTE: Messias Souza da Cruz. Dr. Ubiratan de Aguiar. RECCO: CIAPESC - Cia. Amazonica de Pesca. 5a. J.C.J. RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Dr. Domênico Falesi
- 32) AP 1201/89. AGVTE: Cláudio de Silva Figueiredo. Dr. José Torquato A. de Alencar e Outros. AGVDO: José Antonio de Oliveira Viana. Dr. Albérico Pimentel Filho. 4a. J.C.J. RELATOR: Dr. Domênico Falesi REVISOR: Dr. Ríder Brito
- 33) REXOFF 1204/89. RECLMTE: Raimundo Barroso. RECCO: Município de Santa Cruz do Arari. Prefeitura Municipal. 7a. J.C.J. de Belém. RELATOR: Dr. Ríder Brito REVISOR: Sr. Arthur Mattos
- 34) REXOFF 1216/89. RECLMTE: Cícero Cidiney Barros. Drs. Sílvia Abreu e Outros. RECLMDO: Município de Itupiranga - Prefeitura Municipal. Drs. Cândido Costa Neto. J.C.J. de Marabá. RELATOR: Sr. Arthur Mattos REVISOR: Dr. Raimundo Chagas
- 35) R EX OFF 1218/89. RECTE: Raimundo José Pinheiro dos Santos. Drs. Luiz Orlando Guedes Sampaio e Outros. RECCO: Município de São Caetano de Odivelas - Prefeitura Municipal. RELATOR: Dr. Raimundo das Chagas REVISOR: Dr. Ribamar Soares
- 36) RO 1220/89. RECTE: Jovino B. Amazonas - Gráfica São Paulo. Dr. Mauro Mendes da Silva. RECCO: José Victor Costa Souza. Dr. Dorival Indiassu de Souza Neto. 3a. J.C.J. de Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Dr. Domênico Falesi
- 37) RO 1222/89. RECTE: Leonildo Gomes da Silva. Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda. RECCO: Margarida Cândida Farias Dra. Paula Frassinetti Silva e Outros. 6a. J.C.J. de Belém. RELATOR: Sr. Arthur Mattos REVISOR: Dr. Raimundo das Chagas
- 38) RO 1224/89. RECTE: Faustino Castro Alves. Dr. Soter Oliveira Sarquis. RECCO: Laboratório de Análise Clínica M.L. Vieira. Dr. Francisco Sérgio Silva Rocha e Outros. 7a. J.C.J. de Belém. RELATOR: Dr. Raimundo das Chagas REVISOR: Dr. Ribamar Soares
- 39) R EX OFF 1226/89. RECTE: Durvalino Pereira da Silva. RECCO: Mun. de Soure - Pref. Municipal. 7a. J.C.J. RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Dr. Domênico Falesi
- 40) R EX OFF 1228/89. RECTE: Rosilda Teixeira da Silva. Dr. Eliezer F. Cabral. RECCO: Mun. de Santarém Novo - Pref. Municipal. 7a. J.C.J. de Belém. RELATOR: Sr. Arthur Mattos REVISOR: Dr. Raimundo das Chagas
- 41) RO 1249/89. RECTE: Abel Martins. RECCO: Cia. de Pesquisas de Recursos Minerais - CPRM. Dr. Luiz Felipe M. Duarte. 3a. J.C.J. de Belém. RELATOR: Dr. Domênico Falesi REVISOR: Dr. Ríder Brito
- 42) AR 706/89. AUTOR: Banco Meridional do Brasil S/A. Dr. Raimundo B. Costa. RÉU: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Pará e Territ. Fed. do Amapá. 1a. J.C.J. RELATOR: Dr. Raimundo das Chagas REVISOR: Dr. Ribamar Soares
- 43) RO 1155/89. RECTE: Antonio Rodrigues de Souza. RECCO: C.R. ALMEIDA S/A - Enga. e Construções. Dr. Lauro Soares Jr. J.C.J. de Marabá. RELATOR: Dr. Ríder Brito REVISOR: Sr. Arthur Mattos
- 44) R EX OFF E RO 1176/89. RECTE/RECLDO: Estado do Pará - Hosp. dos Serv. do Estado. RECCO/RECLTE: Hernande Carlos da Silva. Dr. Janio S. Nascimento. 5a. J.C.J. RELATOR: Dr. Ríder Brito REVISOR: Sr. Arthur Mattos
- 45) RO 1194/89. RECTE: Benjamin da Silva Madureira. RECCO: Carlos Alberto Costa Teixeira - Canoa Nadir. 5a. J.C.J. RELATOR: Dr. Raimundo das Chagas REVISOR: Dr. Ribamar Soares
- RO 1198/89. RECTE: GS-ASSESSORIA, CONTABILIDADE E INFORMÁTICA LTDA. Dr. Edilson B. Oliveira. RECCO: João N. Serrão de Azevedo. Dr. Paula Frassinetti Silva. 5a. J.C.J. RELATOR: Dr. Domênico Falesi REVISOR: Dr. Ríder Brito
- 47) RO 1199/89. RECTE: CIA. das Docas do Pará - CDP. Dra. Helena Cláudia M. Pingarilho. RECCOS: Agenor de Souza Reis e Outros. Dra. Paula Frassinetti Silva. 5a. J.C.J. RELATOR: Dr. Domênico Falesi REVISOR: Dr. Ríder Brito
- 48) R EX OFF E RO 1200/89. RECTE/RECLDO: FADESP - Fundação de Amparo e Desenv. da Pesquisa. Dra. Ana Cecília A. Alencar. RECCO/RECLTE: Angela Gomes da Silva. Dra. Helena C. de Souza. 3a. J.C.J. RELATOR: Dr. Raimundo das Chagas REVISOR: Dr. Ribamar Soares
- 49) RO 1205/89. RECTE: Francisco das Chagas T. Ribeiro. Dr. Leonardo Paixão. RECCO: PROMAPA - Produtos de Madeira do Pará S/A. Dr. Roberto M. Ferreira. 5a. J.C.J. de Belém. RELATOR: Dr. Ríder Brito REVISOR: Sr. Arthur Mattos
- 50) RO 1206/89. RECTE: Banco Saira S/A. Dr. Carlos Arruda. RECCO: Francisco Farias Fernandes. Dr. Adilson Verçosa. 3a. J.C.J. RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Dr. Domênico Falesi
- 51) R EX OFF E RO 1209/89. RECTE/RECLTE: Maria Marina de Oliveira Nascimento. Dr. Afonso Pereira. RECCO/RECLDO: Município de Irituia - Prefeitura Municipal. Dr. Gilberto Jäder Serique. J.C.J. de Castanhal. RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Dr. Domênico Falesi
- 52) R EX OFF 1217/89. RECTE: Luiz de Matos Sarrazin. Dra. Ieda Luzia Rebêlo. RECCO: Mun. de Óbidos - Pref. Municipal. Dra. Ma. Lucia Farias. J.C.J. de Santarém. RELATOR: Sr. Arthur Mattos REVISOR: Dr. Raimundo das Chagas
- 53) R EX OFF E RO 1247/89. RECTES/RECLTES: Ma. de Lourdes Oliveira da Silva e Outros. Dra. Ma. da Paixão Gonçalves. RECCO/RECLDO: Mun. de Primavera - Prefeitura Municipal. J.C.J. de Capanema. RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Dr. Domênico Falesi
- 54) R EX OFF E RO 1262/89. RECTE/RECLDO: Pref. Munc. de Santana do Araguaia. Dr. Vandeon Pitaluga. RECCO/RECLTE: Maria José Reis da Rocha. Dra. Ma. Inez S. Lima Vita. JUIZO DE DIREITO DE SANTANA DO ARAGUAIA. RELATOR: Dr. Raimundo das Chagas. REV. Dr. Ribamar Soares. 55) R EX OFF 1261/89. RECLTE: Edson Rui Santos Cardoso. RECCO: Mun. de Belém. Pref. Municipal de Belém - SECOM. 8a. J.C.J. RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Dr. Domênico Falesi
- 56) AR 438/89. AUTORA: Técnica Nacional de Engenharia S/A. RÉU: Sind. dos Trab. na Ind. da Construção Civil de Tucuruí. Adv. Autora: Dr. Iraelide H. de Castro. Adv. RÉU: Dra. Rosa Wenner. RELATOR: Dr. Ríder Brito REVISOR: Sr. Arthur Mattos
- 57) RO 1182/89. RECTE: Ma. José Flexa Monteiro. Dr. Paulo César de Oliveira. RECCO: Hospital São Marcos S/A. Dr. Raimundo B. Costa. RELATOR: Dr. Ríder Brito REVISOR: Sr. Arthur Mattos
- 58) R EX OFF E RO 1240/89. RECTE: RECL. Marilene Rodrigues Oliveira. Dra. Ana M. Grafulha. RECCO/RECLDO: Mun. de São João do Araguaia - Pref. Municipal. Dr. Paulo Pinheiro. RELATOR: Dr. Domênico Falesi REVISOR: Dr. Ríder Brito
- 59) RO 1221/89. RECTE: Construtora Villa Del Rey Ltda. Dr. Antonio C. de Brito. RECCO: Iranor Gonçalves Fonseca. Dr. Carlos Alberto de Souza. 6a. J.C.J. RELATOR: Sr. Arthur Mattos REVISOR: Dr. Raimundo das Chagas.
- 60) RO 1165/89. RECTE: Carlos Eduardo Borges da Silva. Dr. José Cláudio Filho. RECCO: Raimundo R. Marinho. 2a. J.C.J. RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Dr. Domênico Falesi
- 61) RO 1238/89. RECTE: Sindicato Nacional dos Aero viários. Dr. Antonio Pereira. RECCO: Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S/A - TABA. Dr. Gerson Matos. 4a. J.C.J. RELATOR: Dr. Domênico Falesi REVISOR: Dr. Ríder Brito
- 62) R EX OFF 1179/89. RECLTE: Verbena do Socorro de Oliveira Pampolha. Dra. Dilma Galvão. RECCO: Mun. de Belém. Sec. Munic. de Educação e Cultura. Dr. Calilo Neto. 4a. J.C.J. RELATOR: Dr. Ríder Brito REVISOR: Sr. Arthur Mattos
- 63) RO 1225/89. RECTE: Germano Alves Barbosa. Dra. Paula Frassinetti. RECCO: EMPESCA S/A - Construções Navais, Pesca e Exportação. Dr. Haroldo Alves. 5a. J.C.J. RELATOR: Sr. Arthur Mattos REVISOR: Dr. Raimundo Chagas
- 64) RO 1272/89. RECTE: Agostinho Natalino dos Prazeres Pacheco. Dra. Paula Frassinetti. RECCO: PETROBRAS - Petróleo Brasileiro S/A. Dr. Antonio Germano Nascimento. 7a. J.C.J. RELATOR: Dr. Domênico Falesi REVISOR: Dr. Ríder Brito
- 65) RO 1214/89. RECTE: Dulce Helena Saraiva Evangelista. Dr. Adilson Verçosa. RECCO: BCO. Estado do Pará S/A. Dr. Carlos Ferro e Silva. 5a. J.C.J. RELATOR: Dr. Domênico Falesi REVISOR: Dr. Ríder Brito
- 66) R EX OFF 1190/89. RECTE: Elizabeth Nascimento de Oliveira. RECCO: Município de Primavera. Prefeitura Municipal. J.C.J. de Capanema. RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Dr. Domênico Falesi
- 67) R EX OFF E RO 1260/89. RECTE/RECLTE: Roberto de Souza Tobias. Dra. Paula Frassinetti. RECCO/RECLDO: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN. Dr. Paulo Roberto A. Antunes. 5a. J.C.J. RELATOR: Sr. Arthur Mattos REVISOR: Dr. Raimundo das Chagas
- 68) RO 1257/89. RECTE: Vânia Teixeira Tavares. Dr. Antonio A. Cunha Neto. RECCO: SOTERRA - Construtora e Imobiliária Ltda. Dr. George A. Paes. 8a. J.C.J. RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Dr. Domênico Falesi
- 69) RO 1243/89. RECTE: Francisco Alves Barbosa. Dr. Sílvio Damasceno. RECCO: Café Universo Ltda. Dra. Ana Ma. Grafulha. J.C.J. de Marabá. RELATOR: Dr. Ríder Brito REVISOR: Sr. Arthur Mattos
- 70) RO 1177/89. RECTE: Estado do Pará - Sec. de Estado de Viação e Obras Públicas - SEVOP. Dr. Gilberto Guimarães. RECCO: José de Ribamar Lopes. Dr. Ubiratan de Aguiar. 5a. J.C.J. RELATOR: Dr. Ríder Brito REVISOR: Sr. Arthur Mattos
- 71) R EX OFF 1215/89. RECTE: Leonida de Oliveira Sousa, Dr. Ronaldo Abreu. RECCO: Município de Marabá - Prefeitura Municipal. J.C.J. de Marabá. RELATOR: Dr. Raimundo Chagas REVISOR: Dr. Ribamar Soares
- 72) R EX OFF E RO 1239/89. RECTES/RECLTES: Tereza Schimith Bergue Noqueira. Dra. Aurenice Botelho. RECCO/RECLDO: Município de São João do Araguaia - Pref. Municipal. Litsc. Município de Bom Jesus do Tocantins - Prefeitura Municipal. Dr. Arnaldo Silva da Rosa. J.C.J. de Marabá. RELATOR: Sr. Arthur Mattos REVISOR: Dr. Raimundo Chagas
- 73) RO 1271/89. RECTE: T.J.S. de Souza - Fábrica São Jorge. Dr. José Paulo Queiroz. RECCO: Paulo de Souza. Dr. Benedito Neves. 2a. J.C.J. de Belém. RELATOR: Dr. Domênico Falesi REVISOR: Dr. Ríder Brito
- 74) RO 1173/89. RECTES: Paulo Roberto da Costa Guimarães e Outra. Dr. Hélio Alves e Cia. Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM - Dr. Paulo Melo. RECORRIDOS: Os mesmos. 3a. J.C.J. de Belém. RELATOR: Sr. Arthur Mattos REVISOR: Dr. Raimundo Chagas
- 75) RO 1207/89. RECTE: Sandra do Socorro Moraes do Nascimento. Dr. Jorge Pimentel Ferreira. RECCO: Modas e Confecções Nossa Senhora de Nazaré Ltda. Dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho. 3a. J.C.J. RELATOR: Dr. Raimundo das Chagas REVISOR: Dr. Ribamar Soares
- 76) RO 1235/89. RECTE: Jorge de Jesus Serrão de Azevedo. Dr. Joaquim Vasconcelos. RECCO: SENAI - DR-PARÁ - C.F.P. Getúlio Vargas. Dra. Simone Vieira. 4a. J.C.J. RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Dr. Domênico Falesi
- 77)





## GABINETE DO GOVERNADOR

REFERÊNCIA: Of. nº 261/89-GP, de 06.07.89  
INTERESSADO: Ministério Público - procuradoria Geral de Justiça

## DESPACHO:

Indico os mais votados nas listas de merecimento. Como na primeira lista há dois com o mesmo número de votos, escolho o promotor Eduardo Lassance de Carvalho. A SEAD para os atos inclusive dos nomes da lista de antiguidade.

\*PUBLIQUE-SE.

Em, 08.08.89

HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Of. nº 261/89-GP

BELEM, E. Pa. 06.07.89

Excelentíssimo Senhor

Doutor HÉLIO MOTA GUEIROS

Digníssimo Governador do Estado do Pará

Nesta

Senhor Governador:

Tendo em vista a criação de quatro (4) cargos de Procurador de Justiça, pela Lei nº 5.540, de 06.07.89, e o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público

reunido, ordinariamente, em 29 de junho último, elaborou, de conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 01, de 10 de novembro de 1982, listas tripliques, indicando nomes de Promotores de Justiça de 3ª. Entrância, para escolha de um de seus componentes para acesso, pelo critério de merecimento, a dois cargos de Procurador de Justiça

## 1ª LISTA

- MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
- EDUARDO LASSANCE DE CARVALHO
- EDSON DE ALMEIDA COUTO

OBS: Os dois primeiros obtiveram o mesmo número de votos.

## 2ª LISTA

- JOSÉ DE RIBAMAR COIMBRA
- ERNESTO PINHO FILHO
- MARIA DO CARMO PINTO GONÇALVES

OBS: Os dois últimos obtiveram o mesmo número de votos.

Quando ao preenchimento das vagas pelo critério de antiguidade, competindo à Procuradoria Geral de Justiça a indicação, nos termos do art. 77, da citada Lei Complementar, passo a fazê-las:

- MÁRIO NEY SOUZA DE FIGUEIRA
- ANTONIO ITALO TANCREDI

No ensejo, renovo a Vossa Excelência, protestos de elevado apreço e permanente consideração.

Edith Marília Maia Crespo  
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO  
Procuradora Geral de Justiça

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
NCTA Nº 149/89

PROCESSO TRT RP 144/89  
EXEQUENTE: LUIZ DE JESUS BOTELHO OLIVEIRA  
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - EX DER

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, aos 3 dias de agosto de 1989.

Maria da Conceição Alves Bastos  
Diretora do Serviço Processual  
NCTA Nº 150/89

PROCESSO TRT RP 145/89  
EXEQUENTE: MÁRIO ALVES DA SILVA BARROSA  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - AGÊNCIA DISTRITAL DE ICORRACI

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, aos 3 dias de agosto de 1989.

Maria da Conceição Alves Bastos  
Diretora do Serviço Processual  
JUSTIÇA FEDERAL (G. R. 28.239)  
JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal  
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

1. SENTENÇAS PROFERIDAS DURANTE O MÊS DE JULHO/89

CLASSE	SENTENÇA TIPO I	SENTENÇA TIPO II	TOTAL
I - AÇÕES ORDINÁRIAS	-	-	-
II - MANDADOS DE SEGURANÇA	-	3	3
III - EXECUÇÕES FISCAIS	10	10	20
IV - EXECUÇÕES DIVERSAS	-	-	-
V - AÇÕES DIVERSAS	-	-	-
VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS	2	-	2
VII - AÇÕES PENAIS	-	-	-
VIII - HABEAS CORPUS	-	-	-
IX - PROCED. CRIMINAIS	-	-	-
X - AÇÕES SUMARÍSSIMAS	-	-	-
XI - RECLA. TRABALHISTAS	-	-	-
XII - PROCED. CÍVEIS	-	-	-
XIII - HABEAS DATA	-	-	-
TOTAL	12	13	25

2. DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS: 276

Obs.: Desde 17/07/89, por motivo de férias regulamentares do titular da Vara (Período de Férias).

Iran Velasco Nascimento  
JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA  
Fernando de Souza Gregório  
DIRETOR DE SECRETARIA DA 3ª VARA  
(G. R. 28.246)

TRIBUNAL DE CONTAS  
NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 110/89

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, notifica o Sr. JOSÉ ASSIS DE OLIVEIRA FILHO, ex-Prefeito, de que no dia 15 de agosto de 1989, às 09:00 horas, o Plenário deste Tribunal, julgará o processo nº 72.820 referente a Tomada de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO, em face do Convênio nº 259/86 firmado com a SEPLAN.

Belém, 07 de agosto de 1989.

MANUEL AYRES  
PRESIDENTE  
(G. R. 28.224)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará em Sessão de 01 de agosto de 1989, tomou as seguintes decisões:

RESOLUÇÃO Nº 11.596.

## RESOLVE:

Conferiu ao Excelentíssimo Senhor Doutor HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará, a Medalha "SERZEBELO CORREIA", Classe "A", como merecimento de reconhecimento aos relevantes serviços prestados por sua Excelência a este Egrégio Tribunal de Contas.

RESOLUÇÃO Nº 11.597.

## RESOLVE:

Referendou o ato da Presidência - Portaria nº 8.571 de 24.07.89-, que estabelece em vinte e cinco por cento (25%), a Gratificação de Direção devida aos cargos de Secretário e Subsecretário desta Corte de Contas.

RESOLUÇÃO Nº 11.598.

## RESOLVE:

Autorizou a Presidência a transferir para o CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, um veículo Chevrolet Opala, placa 5215, Modelo 1982, Chassi 5N69ECB102679; dando a respectiva baixa no patrimônio desta corte de contas.

RESOLUÇÃO Nº 11.599.

## RESOLVE:

Referendou o ato da Presidência - Portaria nº 8.570 de 24.07.89-, que delega competência ao Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, membro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na qualidade de Secretário Executivo do Centro de Coordenação dos Tribunais de Contas do Brasil, para, em nome da Presidência deste Tribunal, assinar Convênio com o Ministério da Fazenda, através da Escola Superior de Administração Fazendária, de acordo com a minuta anexa ao Ofício Circular nº 19/89, objetivando a realização de Cursos do Programa Avançado de Auditoria Governamental (PAAG).

RESOLUÇÃO Nº 11.600.

## RESOLVE:

Transformar um (01) cargo IC-NS-03 em IC-NM-09.

(G. R. 28.232)

## CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 051/89  
(PROCESSO Nº 891191-00)

DE INTIMAÇÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, DO SR. JOSÉ CANTO ROCHA

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 52, XXIII DO REGIMENTO INTERNO, E, AO TEOR DOS ARTS. 173 E 174, II DO CÍRCULO DO REGIMENTO, INTIMA, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO TRES (3) VEZES, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, O SR. JOSÉ CANTO ROCHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI, A FIM DE QUE NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, APOS A ÚLTIMA PUBLICAÇÃO, RECOLHA AOS COFRES DAQUELA PREFEITURA A IMPORTANCIA DE R\$ 17,78 (DEZESSETE CRUZADOS NOVOS E SETENTA E OITO CENTAVOS), REFERENTE A MULTA CORRESPONDENTE A 1 VRR, HAJA VISTA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/88 TER ENCAMINHADO FORA DO PRAZO LEGAL.

BELEM, 01 DE AGOSTO DE 1989  
CONSELHEIRO PAULO DOURADO  
PRESIDENTE

EDITAL Nº 052/89  
(PROCESSO Nº 880958-00)

DE INTIMAÇÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, DO SR. MILTON HONÓRIO PINHEIRO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 52, XXIII DO REGIMENTO INTERNO, E, AO TEOR DOS ARTS. 173 E 174, II DO CÍRCULO DO REGIMENTO, INTIMA, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO TRES (3) VEZES, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, O SR. MILTON HONÓRIO PINHEIRO, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TOMÉ-AÇU, A FIM DE QUE NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, APOS A ÚLTIMA PUBLICAÇÃO, RECOLHA AOS COFRES DA PREFEITURA MUNICIPAL A IMPORTANCIA DE R\$ 35,56 (TRINTA E CINCO CRUZADOS NOVOS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), REFERENTE A MULTA CORRESPONDENTE A DOIS VALORES DE REFERENCIA REGIONAL, EM RAZÃO DA FALHA COMETIDA E JUSTIFICADA NA DEFESA, MAS QUE NÃO RESTABELECE O ATENTADO AO PRINCÍPIO LEGAL.

BELEM, 01 DE AGOSTO DE 1989  
CONSELHEIRO PAULO DOURADO  
PRESIDENTE

EDITAL Nº 055/89  
(PROCESSO Nº 881102-00)

DE INTIMAÇÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, DO SR. MADSON AUZIER PINHEIRO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 52, XXIII DO REGIMENTO INTERNO, E, AO TEOR DOS ARTS. 173 E 174, II DO CÍRCULO DO REGIMENTO, INTIMA, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO TRES (3) VEZES, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, O SR. MADSON AUZIER PINHEIRO, EX-PREFEITO MUNICIPAL DE JURUTI, A FIM DE QUE NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, APOS A ÚLTIMA PUBLICAÇÃO,

CAÇÃO, RECOLHA AOS COFRES DAQUELA PREFEITURA A IMPORTANCIA DE NCZ\$ 113.00 (CENTO E TREZE CRUZADOS NOVOS), REFERENTE A MULTA CORRESPONDENTE A 05 VRR, FACE A NAO DEMONSTRAÇÃO DO MONTANTE NO SEIOR EDUCAÇÃO DOS RECURSOS OBRIGATORIOS, E PELA AUSENCIA DE LICITAÇÃO PARA O MONTANTE DE DESPESA DE CZ\$ 3.968.581,75 (TRES MILHOES, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E HUM CRUZADOS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

BELÉM, 02 DE AGOSTO DE 1989  
CONSELHEIRO PAULO DOURADO  
PRESIDENTE

EDITAL Nº 054/89  
(PROCESSO Nº 00045)

DE INTIMAÇÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, DA SRA. DALGIZA LOUREIRO ALCANTARA GARCIA

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARA, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 52, XXIII DO REGIMENTO INTERNO, E, AO TEOR DOS ARTS. 173 E 174, II DO CITA DO REGIMENTO, INTIMA, ATRAVES DO PRESENTE EDITAL, QUE SERA PUBLICADO TRES (3) VEZES, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO, A SRA. DALGIZA LOUREIRO ALCANTARA GARCIA, EX-PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MARACANA, A FIM DE QUE NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, APOS A ULTIMA PUBLICAÇÃO, RECOLHA AOS COFRES DA PREFEITURA MUNICIPAL A IMPORTANCIA DE CZ\$ 95.192,06 (NOVENTA E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS CRUZADOS E SEIS CENTAVOS), REFERENTE A REMUNERAÇÃO PAGA A MAIOR AOS SRS. VEREADORES.

BELÉM, 01 DE AGOSTO DE 1989  
CONSELHEIRO PAULO DOURADO  
PRESIDENTE

EDITAL Nº 056/89  
(PROCESSO Nº 880831-00)

DE INTIMAÇÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, DO SR. ESMELINO BRAGA DO NASCIMENTO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARA, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 52, XXIII DO REGIMENTO INTERNO, E, AO TEOR DOS ARTS. 173 E 174, II DO CITA DO REGIMENTO, INTIMA, ATRAVES DO PRESENTE EDITAL, QUE SERA PUBLICADO TRES (3) VEZES, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO, O SR. ESMELINO BRAGA DO NASCIMENTO, EX-PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA, A FIM DE QUE NO PRAZO DE (15) QUINZE DIAS, APOS A ULTIMA PUBLICAÇÃO, RECOLHA AOS COFRES DA QUELA PREFEITURA A IMPORTANCIA DE NCZ\$ 11.635,73 (ONZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO CRUZADOS NOVOS E SETENTA E TRES CENTAVOS), REFERENTE A APLICAÇÃO INDEVIDA DO DINHEIRO PUBLICO COM AQUISIÇÃO DE GASOLINA, NO VALOR DE CZ\$649.235,40 (SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO CRUZADOS E QUARENTA CENTAVOS), E COM PAGAMENTO DE CZ\$ 10.545,00 (DEZ MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO CRUZADOS) AO SR. JOSÉ NASCIMENTO GOMES E AINDA, PELA FALTA DE DEMONSTRAÇÃO DO VALOR DE CZ\$ 17.767,00 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE CRUZADOS), REFERENTE A CAMARA MUNICIPAL.

BELÉM, 01 DE AGOSTO DE 1989  
CONSELHEIRO PAULO DOURADO  
PRESIDENTE

(G. R. 28.194 - Dias: 04, 09 e 11/08/89)

RESOLUÇÃO Nº 1.616, de 20.06.89  
Processo nº 890135-00

Origem : Câmara Municipal de Redenção  
Assunto : Resolução nº 010/88, que fixa os níveis salariais do pessoal daquele Poder Legislativo  
Relator : Conselheiro Vicente Queiroz  
Decisão : I - Negar cadastramento, por infringência ao disposto nos arts. 105, § 2º, II e 106 do LCM, bem como por não constar no ato a fonte de recurso por onde correrão as despesas decorrentes de sua execução;  
II - Anexar o presente processo à respectiva prestação de contas, para análise conjunta;  
III - Comunicar e orientar o Sr. Presidente da quele Poder, de como proceder para retificar o ato ora em exame se quiser. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 1.617, de 29.06.89  
Processo nº 890724-00

Origem : Câmara Municipal de Bagre  
Assunto : Decreto Legislativo nº 09/88, que dispõe sobre a fixação de diárias para Prefeito e Vice-Prefeito daquele Poder.  
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Decisão : Cadastrado. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 1.618, de 29.06.89  
Processo nº 892146-00

Origem : Câmara Municipal de Moju  
Assunto : Resolução nº 229/88, que fixa diárias aos Srs. Vereadores daquele Legislativo  
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
Decisão : Cadastrada. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 1.619, de 29.06.89  
Processo nº 890233-00

Origem : Câmara Municipal de Óbidos  
Assunto : Decreto Legislativo nº 05/88, que fixa diárias para o Prefeito e Vice-Prefeito  
Relator : Conselheiro Vicente Queiroz  
Decisão : Cadastrado. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 1.622, de 29.06.89  
Processo nº 883999-00

Origem : Câmara Municipal de Eujary  
Assunto : Decreto Legislativo nº 14/88, que fixa os subsídios e a representação do Prefeito e Vice-Prefeito daquele Poder.

Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
Decisão : Cadastrado. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 1.623, de 29.06.89  
Processo nº 891387-00

Origem : Câmara Municipal de Acará  
Assunto : Resolução nº 13/89, que concede ajuda de custo aos Srs. Edis daquele Legislativo

Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
Decisão : Cadastramento. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 1.752, de 27.06.89

Processos nºs 01670/87, 882987-00, 883006-00, 882921-00, 890067-00, 882177-00, 882273-00, 882140-00, 882353-00 e 862157-00

Origem : Escola Comunitária Peter Pan, Centro Comunitário Marechal Mascarenhas de Moraes, Centro Comunitário do Bairro do Guamã- Escola Maria Luiza, Centro Comunitário Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Escola Comunitária de 1º Grau Eliso Parente de Araújo, Centro Comunitário Sociedade Amigos da Matinha, Centro Comunitário Universal, Sociedade Civil Comandante Klautau, Sociedade Beneficente Nossa Senhora de Nazaré, Escola Nova Aliança.

Interessados: Almiria Erotildes Magalhães Cordeiro, Adamilza Cardoso Pomphyllo, Noemia Pinheiro A. Guido, Ana Maria do Espírito Santo Cardoso, José Augusto Pontes Moraes, Manoel Alves Rodrigues, Maria Helena Costa Carneiro, Erclia Corrêa da Glória, Walmour Soares Leal, Waldira de Menezes Picanço

Assunto : Prestação de contas de 1987 e 1988  
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
Decisão : Aprovada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 1.678, de 04.04.89

Processos nºs 883390-00, 882122-00, 882123-00, 882597-00, 882393-00, 883185-00, 882204-00, 882405-00, 882328-00 e 882734-00

Interessados: Luiz Gonzaga Baganha, Aldenora Oliveira Amador Manoel da Vera Cruz R. Souza, Maria de Lourdes Reis Lima, Alda das Mercês Moreira da Cunha, João Vilhena dos Santos, José Augusto Paes Ventura, Raimundo Araújo Paes, José Raimundo Ribeiro dos Santos, Francisca Rosa Silva dos Santos

Origem : Grupo Assistencial da Casa da Criança Santa Inês, Escola de 1º Grau Santa Filomena I, Associação de Moradores Gabriel Pimenta, Foco Comunitário Santo Amaro, Instituição Pia Nossa Senhora das Graças, Centro Comunitário São Miguel, Escola Menino Jesus e São José, Centro Cultural "Oswaldo Santos", União dos Amigos do Bairro da Sacramento, Centro Comunitário "Bom Jesus"

Assunto : Prestação de contas de 1988  
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Decisão : Aprovada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 1.684, de 06.04.89

Processos nºs 881820-00, 882096-00, 882169-00, 882260-00, 882345-00, 882759-00, 882381-00, 890969-00, 882858

Interessados: Leonel de Souza Veloso, Maria das Graças Castro de Oliveira, Benedita Livânia Batista de Lima, João Pereira dos Santos, Sebastião Esmeraldo Duarte, Vitorina Lopes Teles, Benedito Jonas Azevedo da Costa, Sebastião Carlito Moura, Maria do Socorro Campos dos Santos

Origem : Centro Comunitário Fé em Deus, Centro Comunitário Nossa União, Centro Social e Cultural Dr. Osvaldo Melo, Centro Comunitário Tucumaeira, Núcleo de Promoção Humana Caraparú, Escola Comunitária Ursinho Carinhoso, Sociedade Beneficente União dos Moradores do Barreiro, Centro Comunitário 1º de Setembro, Caixa Social e Funerária dos Moradores do Barreiro.

Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha  
Decisão : Aprovada. Unanimidade (G. R. 28.233)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 9.020

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO X PRODEPA PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PA.

Objetivo: Elaboração da Folha de Pagamento mensal dos servidores deste Órgão.

Modalidade de Licitação: Dispensada

Valor: NCZ\$-12.094,40

Vigência: A partir da data de sua assinatura e terá duração de no máximo 12 (doze) meses, contados de 01 de janeiro de 1989.

Cobertura Financeira: Orçamento 1989, Atividade 2.005, Despesa 3.1.3.2.00

Belém, 04 de agosto de 1989.

DES. STÉLEO BRUNO DE MENEZES

Presidente do T.J.E., em exercício.

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO S/N

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO X SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Objeto: Limpeza e conservação dos prédios do T.J.E.

Modalidade de Licitação: Edital de Processo nº 01/89

Valor: NCZ\$-8.150,00 (mensal)

Prazo: De 01.05.89 à 30.04.90

Cobertura Financeira: Orçamento 1989, Atividade 2.005, Despesa 3.1.3.2.00

Belém, 04 de agosto de 1989.

DES. STÉLEO BRUNO DE MENEZES

Presidente do T.J.E., em exercício.

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO S/N

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO X STM-SERVIÇO TÉCNICO DE MÁQUINAS LTDA

Objeto: Assistência Técnica Preventiva e Correção de máquinas de escrever eletrônicas REMINGTON modelos R-2000

Modalidade de Licitação: Exclusivo

Valor: NCZ\$-1.701,00

Prazo: De 01.05.89 à 28.02.90

Cobertura Financeira: Orçamento 1989, Atividade 2.005, Despesa 3.1.3.2.00

Belém, 04 de agosto de 1989

DES. STÉLEO BRUNO DE MENEZES

Presidente do T.J.E., em exercício.

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO S/N

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO X DENTÉCNICA G.J. PRESTES

Objeto: Manutenção e conservação dos aparelhos do Consultório Odontológico do T.J.E.

Valor: NCZ\$-2.700,00 (Global)

Prazo: De 01.07.89 à 31.12.89

Cobertura Financeira: Orçamento 1989, Atividade 2.005, Despesa 3.1.3.2.00

Belém, 04 de agosto de 1989.

DES. STÉLEO BRUNO DE MENEZES

Presidente do T.J.E., em exercício.

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO S/N

Partes: ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA X COMERCIO E CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES CHAVES LTDA

Objeto: Manutenção de 01 elevador da Escola Superior de Magistratura

Modalidade de Licitação: Exclusivo

Valor: NCZ\$-120,00 (mensal)

Prazo: De 01.01.89 à 30.12.89

Cobertura Financeira: Orçamento 1989, Atividade 2.006, Despesa 3.1.3.2.00

Belém, 04 de agosto de 1989.

DES. STÉLEO BRUNO DE MENEZES

Presidente do T.J.E., em exercício.

EXTRATO DE TEMA ADICIONAL

CONTRATO Nº 30NF1288

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO X RES. OTIS SA

Objeto: Serviço de Manutenção dos Elevadores OTIS pertencente ao T.J.E.

Modalidade de Licitação: Exclusivo

Valor: NCz\$-243,13 (mensal)

Prazo: De 01.10.88 à 30.09.89

Cobertura Financeira: Orçamento 1989, Atividade 2.005, Despesa 3.1.3.2.00

Belém, 04 de agosto de 1989.

DES. STÉLEO BRUNO DE MENEZES

Presidente do T.J.E., em exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0269/87

Partes: ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA X BELDATA MICROINFORMÁTICA LTDA

Objeto: Assistência Técnica Corretiva e Preventiva do Terminal Telex ECODATA MODELO EL 5010

Modalidade de Licitação: Exclusivo

Valor: NCz\$-187,04

Prazo: No máximo de 06(seis) meses, contados de 01 de agosto de 1989.

Cobertura Financeira: Orçamento 1989, Atividade 2.136, Despesa 3.1.3.2.00

Belém, 04 de agosto de 1989.

DES. STÉLEO BRUNO DE MENEZES

Presidente do T.J.E., em exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0170/87

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO X BELDATA MICROINFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Assistência Técnica Corretiva e Preventiva do Terminal Telex ECODATA MODELO EL 5010

Modalidade de Licitação: Exclusivo.

Valor: NCz\$-187,04

Prazo: No máximo de 06(seis) meses, contados de 01 de agosto de 1989.

Cobertura Financeira: Orçamento 1989, Atividade 2.005, Despesa 3.1.3.2.00

Belém, 04 de Agosto de 1989.

DES. STÉLEO BRUNO DE MENEZES

Presidente do T.J.E., em Exercício.

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 03.288.89

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO X MARCOS MARCELINO E CIA LTDA

Objeto: Manutenção Corretiva e Assistência Técnica em Máquinas de escrever elétricas e eletrônicas IBM.

Modalidade de Licitação: Exclusivo.

Valor: NCz\$-8.776,68

Prazo: No máximo de 12 (doze) meses, contados de 01 de abril de 1989.

Cobertura Financeira: Orçamento 1989, Atividade 2.005, Despesa 3.1.3.2.00

Belém, 04 de agosto de 1989

DES. STÉLEO BRUNO DE MENEZES

Presidente do T.J.E., em exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº BL-160/88

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO X INDUSTRIAS VILLARES S/A.

Objeto: Manutenção dos elevadores pertencentes ao T.J.E.

Modalidade de Licitação: Exclusividade da Marca ATLAS

Valor: NCz\$-350,37

Prazo: No Máximo de 12 (doze) meses, contados de 01 de janeiro de 1989.

Cobertura Financeira: Orçamento 1989, Atividade 2.005, Despesa 3.1.3.2.00

Belém, 04 de agosto de 1989.

DES. STÉLEO BRUNO DE MENEZES

Presidente do T.J.E., em exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINÁRIO S/N

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO X BLB ELETRÔNICA LTDA.

Objeto: Manutenção do Eletrocardiógrafo ECC-1, Marca FUNDEC, pertencente ao Gabinete médico deste órgão.

Modalidade de Licitação: Exclusivo

Valor: NCz\$-92,55(Mensal)

Prazo: No máximo de 12(doze) meses, contados de 20 de fevereiro de 1989.

Cobertura Financeira: Orçamento 1989, Atividade 2.005, Despesa 3.1.3.2.00

Belém, 04 de agosto de 1989.

DES. STÉLEO BRUNO DE MENEZES

Presidente do T.J.E., em Exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINÁRIO S/N

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO X PRIMAC PROJETOS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA

Objeto: Manutenção Preventiva de 05 aparelhos COLDEX MODELO SIVA 050

Modalidade de Licitação: Exclusivo

Valor: NCz\$-123,24

Prazo: No máximo de 12 (doze) meses, contados de 01 de janeiro de 1989.

Cobertura Financeira: Orçamento 1989, Atividade 2.005, Despesa 3.1.3.2.00

Belém, 04 de agosto de 1989.

DES. STÉLEO BRUNO DE MENEZES

Presidente do T.J.E., em exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINÁRIO S/N

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO X PRIMAC-PROJETOS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA

Objeto: Manutenção Preventiva de 06(seis) aparelhos COLDEX Modelo 15 TVA-2H, 01(um) aparelho COLDEX modelo 20 SAV, 01 (uma) Torre ALPINA 25/A3, 02(duas) Eletrobomba Centrifugas.

Modalidade de Licitação: Exclusivo

valor: NCz\$-532,39

Prazo: No máximo de 12(doze) meses, contados de 01 de Janeiro de 1989.

Cobertura Financeira: Orçamento 1989, Atividade 2.005, Despesa 3.1.3.2.00

Belém, 04 de agosto de 1989

DES. STÉLEO BRUNO DE MENEZES

Presidente do T.J.E., em exercício-

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINÁRIO S/N

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO X XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A.

Objeto: Locação de Máquinas Fotocopiadoras Marca XEROX Modelo 1035

Modalidade de Licitação: Exclusivo

Valor: NCz\$-160,81

Prazo: No máximo de 48 (quarenta e oito) meses, contados de 13 de outubro de 1988.

Cobertura Financeira: Orçamento 1989, Atividade 2.005, Despesa 3.1.3.2.00

Belém, 04 de agosto de 1989.

DES. STÉLEO BRUNO DE MENEZES

Presidente do T.J.E., em exercício.

(G. R. 28.233)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.  
JUÍZA: Doutora RUTÁ VALENTE DO COUTO PORTES, Diretora do Fórum, no impedimento ocasional da Juíza de Direito da 2ª Vara Cível.  
ESCRIVÃ: ELANIR PESSÓA GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: CONSTRUÇÃO VILLA DEL REY LTDA. Ré: SHARP S/A - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. Sentença: "Vistos, etc. Homologo, por sentença, o acordo de fls. 46, para que produza seus jurídicos e legais efeitos". P.R.I. Belém, 04.08.89". Advogados: Nelson Ribeiro de Magalhães E Souza, e GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: COPEMA - COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA. Devedora: SELA GRAN-MINERAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Despacho: "A.Cite-se. Em, 04.08.89". Advogado: Elias Pinto de Almeida.

2ª Vara Cível e Comércio. REMOÇÃO DE INVENTARIANTE. Requerente: MIGUEL JOSÉ DE ALMEIDA PERNAMBUCO FILHO. Requerida: MARIA DE NAZARÉ DIAS PERNAMBUCO (inventariante dos bens ficados por falecimento de MIGUEL JOSÉ DE ALMEIDA PERNAMBUCO) Despacho: "Intime-se a inventariante para, no prazo de cinco dias, se defender e produzir provas. Em, 04.08.89". Advogados: Paulo de Tarso Dias Klautau e Ruy Villar Sampaio.

2ª Vara Cível e Comércio. TUTELA. Menores: EDINEISON SOARES DA COSTA e LEUZIMAR SOARES DA COSTA. Requerente: AMÉLIA SOARES DA COSTA. Despacho: "Ao M.P. Em, 04.08.89". Advogada: Rosemary Sousa de Castro.

2ª Vara Cível e Comércio. TUTELA. Menor: THATIANE DO SOCORRO FERREIRA VIEIRA. Requerente: ELOÍZA BENEDITA VIEIRA DE LIMA. Despacho: "Diga O M.P. Em, 04.08.89". Advogada: Rosemary Sousa de Castro.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE FATO COM PRECETTO COMINATÓRIO. Autor: EDVALDO FERREIRA LEITE. Ré: TÁGIDE ADMINISTRADORA LTDA. Despacho: "A.Cite-se. Em, 04.08.89". Advogado: Antonio Alves da Cunha Neto.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: FRANCISCA OLIVEIRA REIS. Inventariante: FRANCISCA OLIVEIRA REIS. Despacho: "Ao M.P. Em, 31.07.89". Advogado: Carlos Alberto Queiroz Platinha.

1ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO. Autores: DURCILA DE SOUZA BRITO e Outros. Réus: RAIMUNDO LÚCIO DE SOUZA BRITO e s/mulher DELINALVA DE SOUZA BRITO. Despacho: "Aceito prescibir o feito, oriundo da 1ª Vara, cuja titular jurou suspeição. -O caso em exame é de julgamento antecipado da lide, dada a natureza do debate, motivo pelo qual revogo o despacho que havia sido prolatado pela Juíza titular da 1ª Vara no sentido de designar em audiência. -Int. à conclusos. Em, 02.08.89". Advogados: Francisco Nunes Salgado e Moacir Moraes Filho.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: JOÃO BEZERRA DE SOUZA FILHO. Ré: FARMÁCIA E DROGARIA LENA LTDA. Sentença: (Parte final)... "Isto posto. Julgo procedente o pedido de fls 02, para em consequência decretar o despejo da requerida Farmácia e Drogaria Lena Ltda, do imóvel acima descrito e facultando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para desocupação voluntária. Condeno mais a requerida em custas e despesas processuais e honorários advocatícios que fixo em 20%. Expeça-se o mandado de intimação, em todo obedecidas as formalidades legais. Publique-se. Intime-se. Registre-se. Belém, 30.06.89 -RDNA". ANJCS NUNES - Juíza de Direito. Advogados: Raimundo Benedito de Souza Conte e Paulo Roberto Almeida Antunes.

2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: CECÍLIA ÂNGELA DOS SANTOS. Requerente: LEONOR MARIA LOBATO SANTOS. Despacho: "Designo o dia 12.09.89, às 10 hs, p/ o interrogatório da curatela, intimado o M.P. Em, 04.08.89". Advogado: Raimundo Barbosa Costa.

Belém, 04 de agosto de 1989.

A Escrivã

Elanir Pessó





interposição da impugnação no processo principal. Diga o autor sobre a impugnação no prazo de 5 dias, na forma do art. 261 do CPC.

AÇÃO: Reintegração de Posse - 11a. Vara - nº 102/83. Autora: Venina Terra Fernandez (Adv. Dr. Paulo Marinho d'Antona). Reu: Mariano Ferreira de Araujo (Adv. Dr. Amari Faciola de Souza). Despacho: Remarco a audiência de instrução e julgamento para o dia 18 do mês de outubro às 9,30 horas, na sala deste Juízo, determinando procedidas as necessárias diligências o comparecimento das partes e das testemunhas já arroladas. Intimem-se.

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 159/89. Autor: Leila Franco Hagmann de Figueiredo (Adv. Dr. João Batista Cavalcante). Reu: Jacob José Essucy e outro (Adv. Dr. Paulo Cesar de Oliveira). Despacho: Contados e preparados.

AÇÃO: Embargos de Terceiro - 11a. Vara - nº 146/89. Embargante: Sonave-Souza Navegação Ltda. (Adv. Dr. Antonio Alves da Cunha Neto). Embargada: Petrobrás Distribuidora S/A (Adv. Dr. Cleber Saraiva dos Santos). Despacho: Defiro as provas orais requeridas. Designo para o dia 25 de outubro, às 9,30 horas a audiência de instrução e julgamento, determinando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes e das testemunhas tempestivamente arroladas. Int.

AÇÃO: Consignação em Pagamento - 11a. Vara - nº 234/89. Requerente: Antonio Ferreira do Nascimento (Adv. Dr. João Rodrigues de Souza). Requerido: Manoel Francisco Casemiro Florenza no (Adv. Dr. -). Despacho: Defiro o requerido às fls. 17 destes autos, devendo o requerido ser citado através Carta Precatória à Comarca de Oriximiná para o dia 29 do corrente mês, às 11 horas, em cartório, vir ou mandar receber a quantia

declarada na exordial sob pena em caso de recusa, ser feito o devido depósito, ou para contestar a ação no prazo de 10 dias, fruindo tal prazo, da data designada para o recebimento. Ratifico os termos contidos nos itens 3º e 4º do despacho exarado às fls. 12. destes autos. Intime-se.

AÇÃO: Manutenção de Posse - 11a. Vara - nº 317/89. Autor: José Leduc Peralta (Adv. Dr. Leonan Gondir da Cruz). Reu: Elizabeth Maciel Correa (Adv. Dr. -). Despacho: Venha o autor justificar previamente o alegado, na peça inaugural, em audiência que designo para o dia 24 do mês de outubro às 9,30 horas, na sala deste Juízo, com inquirição de testemunhas. Cite-se a ré para comparecer à audiência ora designada. Intime-se o autor.

AÇÃO: Ordinária - 11a. Vara - nº 181/89. Autora: Escola de 1º Grau Boa Esperança S/C Ltda. (Adv. Dr. José Otávio Teixeira da Fonseca). Reu: Meridiana Engenharia e Projetos Ltda. (Adv. Dr. Norberto Lavareda Santos). Despacho: Conheço do pedido feito pelo patrono do autor, às fls. 81 e defiro o mesmo. Notifique-se o referido, pessoalmente, da menção renúncia, a fim de, no prazo de 10 dias após a regular notificação, constituir novo defensor.

AÇÃO: Consignação em Pagamento - 11a. Vara - nº 46/89. Requerente: Olival Cativo Guedes (Adv. Dr. Augusto Costa e Silva). Requerida: Luzia Lopes Monteiro (Adv. Dra. Ruth Elenice B. de Mello). Despacho: A apreciação do autor a contestação de fls. 18/19 e documentos que a acompanham às fls. 21/22. Intime-se.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 625/88. Autor: Banco Real de Investimento S/A (Adv. Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá). Reu: Keuffer Indústria e Comércio Ltda. e outros (Adv. Dr. José Sant'Ana de Souza Pereira). Despacho: Conheço do pedido feito pelo patrono dos executados às fls. 30 e defiro o mesmo, com base nos termos do art. 45 do CPC. Arbitro os honorários requeridos em 10% sobre o valor da causa. Intime-se.

AÇÃO: Renovatória de Locação - 11a. Vara - nº 127/87. Autor: Banco do Brasil S/A (Adv. Dr. Celio Simões de Souza). Reu: Antonio Carlos de Oliveira (Adv. Dra. Maria Olinda S. Dias de Aguiar). Despacho: Tome-se por termo nos autos a transação feita pelas partes e esboçada em a manifestação de fls. 99/100. Contados e preparados. conclusos.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA 04-08-89. 13º Ofício.

Autos Cíveis de DECLARATÓRIA - Requerente: GERMANO DAMASCENO FRANÇA (Adv. Manoel Vitalino Martins). Requerido: ANTONIO SANSÃO RODRIGUES. Despacho de conclusão seguinte: Relatei. Decido. Não havendo Reimundo Maurício de Luz Gonçalves, no prazo da contestação, apresentado apresentado prova de ser locatário ou adquirente de algum direito sobre o referido imóvel, julgo o mesmo desprovido de interesse processual por ser injusto a sua ocupação. Em consequência, julgo procedente o pedido de imissão de posse contra Raimundo Maurício de Luz Gonçalves, ora excluído deste processo. Expeça-se mandado. Após voltem-me conclusos os autos, para prosseguir a ação

contra Antonio Sansão Rodrigues. Em, 03-08-89. a) / Werther Benedito Coelho, Juiz. Autos Cíveis de EMBARGOS À EXECUÇÃO - Embargante: INDUSTRIA E COMERCIO SALVOI LIMITADA - (Adv. Rafael // Lucas) Embargado: FINAÇO - Comercio de Ferros Ltda. (Adv. José Orlando Gomes) Sa, tenha de conclusão seguinte: Em face do exposto, rejeito os embargos com fundamento no artigo 739, II do CPC, por não ter a embargante garantido o Juízo de execução civil, pelo que ordeno o prosseguimento da execução. Pelo princípio da sucumbência, pagará a embargante as custas processuais e os honorários advocatícios da embargada, que arbitro em 20% da importância da execução. Em, 04-08-89. a) Werther Benedito Coelho. Autos Cíveis de ANULAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Requerente: FRANCISCO MARIA DE OLIVEIRA E SILVA (Adv. Ophir José Novais Coutinho) Requerido: JOSÉ NOGUEIRA LIMA (Adv. Helena Claudia Pingerinho) Despacho: Diga o M. Público. Eq, 03-08-89. a) Werther Benedito // Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de DESPEJO - Autora: ANA PAULA DA COSTA TEIXEIRA (Adv. Manoel Vitalino Martins) Réu: PAULO / ACATAUASSU TEIXEIRA (Adv. Carlos Ferro) Despacho: Ao Contador. Em, 04-08-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz. Autos Cíveis de DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE - Autor: ANTONIO JURACY DE BRITO (Adv. Clovis Malcher Filho) // Réu: JOÃO GARIBALDI MARTINS (Adv. Paulo de Terso Diás Klautau). Despacho: Digam os interessados sobre o laudo. Em, 03-08-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de AGRAVO DE INSTRUMENTO - Agravante: MARAMALDO MENDES DA SILVA (Adv. Maria do Perpétuo Socorro da Silva Pinto Amárim) Agravado: DEBSEDEITH FREIRE BRASIL (Adv. Edileia Valério). Despacho: Proceda o Sr. Escrivão o traslado das peças indicadas pelas partes; bem como o traslado obrigatório no prazo legal. Em, 03-08-89. a) Werther Benedito // Coelho, Juiz. Autos Cíveis de EMBARGOS À EXECUÇÃO - Embargante: CONIPA-CONCRETO INDUSTRIAL DO PARÁ LTDA (Adv. Elias Pinto de Almeida) Embargado: BANCO BRASILEIRO DE / DESCONTOS S/A (Adv. Marcio Olivar da Costa). Despacho de conclusão seguinte: Por consequente, julgo improcedente a preliminar por incorrer litispendência nem conexão, por prevenção que caberia alegar. Decorrido o prazo legal de recurso, voltem-me os autos conclusos, para sentença definitiva. Em, 03-08-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de SUMARISSIMA - Autora: BENEDITA LOBO (Adv. Rosemary Souza de Castro) Réu: TRANSPORTES MARI TUBA LTDA. Despacho: Designo o dia 31-08-89 às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Cite-se. Em, 03-08-89. a) Werther Benedito Coelho. Autos Cíveis de SUSTAÇÃO DE PROTESTO - Requerente: / AMAPIEX- AMAZONIA AGRO-PECUÁRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (Adv. Luiz Otávio Paiva Rodrigues) Requerido: BOMPREGO S/A - SUPERMERCADO DO NORDESTE (Adv. / Francisco Soares Napoleão) Despacho: Designo o dia 04-09-89, às 10 horas para audiência de instrução e julgamento. Defiro a prova testemunhal requerida e o depoimento pessoal do representante legal do / réu, a ser intimado com a advertência da pena de / confesso. Em, 03-08-89. a) Werther Benedito Coelho.

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14º OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM. Escrivã: TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciante: MUNICIPIO DE BELÉM. Nunciado: RAIMUNDO EMÍLIO. Despacho: "Defiro liminarmente o embargo, determinando seja suspensa a obra até final decisão. Expeça-se. Fixo em Rcz\$-25,00 (vinte e cinco cruzados) o valor da pena a ser aplicada em caso de inobservância do preceito. Lavre o Sr. Oficial de Justiça, Auto Circunstanciado de estado em que se encontra a obra (art. 938 C.P.C.). Cite-se na forma do artigo 803 do mesmo Código." (25.07.89) Procurador: Dr. Raimundo Albuquerque.

se encontra a obra (art. 938 C.P.C.). Cite-se na forma do artigo 803 do mesmo Código." (25.07.89) Procurador: Dr. Raimundo Albuquerque.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciante: MUNICIPIO DE BELÉM. Nunciado: JOSE CAR RERA. Despacho: "Defiro liminarmente o embargo, determinando seja suspensa a obra até final decisão. Expeça-se. Fixo em Rcz\$-15,00 (quinze cruzados novos) o valor da pena a ser aplicada em caso de inobservância do preceito. Lavre o Sr. Oficial de Justiça, Auto Circunstanciado de estado em que se encontra a obra (art. 938 C.P.C.). Cite-se na forma do artigo 803 do mesmo Código." (25.07.89) Procurador: Dr. Raimundo Albuquerque.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciante: MUNICIPIO DE BELÉM. Nunciado: BENEDITO NORAES. Despacho: "Defiro liminarmente o embargo, determinando seja suspensa a obra até final decisão. Expeça-se. Fixo em Rcz\$-15,00 (quinze cruzados novos) o valor da pena a ser aplicada em caso de inobservância do preceito. Lavre o Sr. Oficial de Justiça, Auto Circunstanciado de estado em que se encontra a obra (art. 938 C.P.C.). Cite-se na forma do artigo 803 do mesmo Código." (25.07.89) Procurador: Dr. Raimundo Albuquerque.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciante: MUNICIPIO DE BELÉM. Nunciado: PAULO // MAURÍCIO. Despacho: "Defiro liminarmente o embargo, determinando seja suspensa a obra até final / decisão. Expeça-se. Fixo em Rcz\$-100,00 (cem cruzados novos) o valor da pena a ser aplicada em caso de inobservância do preceito. Lavre o Sr. Oficial de Justiça, Auto Circunstanciado do estado / em que se encontra a obra (art. 938 C.P.C.). Cite-se na forma do artigo 803 do mesmo Código." (27.07.89) Procurador: Dr. Clóvia Malcher Filho.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciante: MUNICIPIO DE BELÉM. Nunciado: FRANCISCO RAIMUNDO M. DE SOUZA. Despacho: "Defiro liminarmente o embargo, determinando seja suspensa a obra, até final decisão. Expeça-se. Fixo em Rcz\$-25,00 (vinte e cinco cruzados novos) o valor da / pena a ser aplicada em caso de inobservância do / preceito. Lavre o Sr. Oficial de Justiça, Auto // Circunstanciado do estado em que se encontra a obra (art. 938 C.P.C.). Cite-se na forma do artigo 803 do mesmo Código." (25.07.89) Procurador: Dr. RAIMUNDO ALBUQUERQUE.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciante: MUNICIPIO DE BELÉM. Nunciado: JOSÉ OLÍMPIO SOUZA. Despacho: "Defiro liminarmente o embargo, determinando seja suspensa a obra até final decisão. Expeça-se. Fixo em Rcz\$-25,00 (vinte e cinco cruzados novos) o valor da pena a ser aplicada em caso de inobservância do preceito. Lavre o Sr. Oficial de Justiça, Auto Circunstanciado do estado em que se encontra a obra (art. 938 de C.P.C.). Cite-se na forma do artigo 803 do mesmo Código." (24.07.89) Procurador: Dr. Otavio Salles.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciante: MUNICIPIO DE BELÉM. Nunciado: JOSÉ RO NALDO BARROS. Despacho: "Defiro liminarmente o embargo, determinando seja suspensa a obra até final decisão. Expeça-se. Fixo em Rcz\$-25,00 (vinte e cinco cruzados novos) o valor da pena a ser aplicada em caso de inobservância do preceito. Lavre o Sr. Oficial de Justiça, Auto Circunstanciado do estado em que se encontra a obra (art. 938 C.P.C.). Cite-se na forma do artigo 803 do mesmo Código." (24.07.89) Procurador: Dr. Luiz Neto.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciante: MUNICIPIO DE BELÉM. Nunciado: ODIDON / BARBOSA CAVALCANTE. Despacho: "Defiro liminarmente o embargo, determinando seja suspensa a obra / até final decisão. Expeça-se. Fixo em Rcz\$-10,00 (dez cruzados novos) o valor da pena a ser aplicada em caso de inobservância do preceito. Lavre o Sr. Oficial de Justiça, Auto Circunstanciado de estado em que se encontra a obra (art. 938 C.P.C.) Cite-se na forma do artigo 803 do mesmo Código." (25.07.89) Procurador: Dr. Raimundo Albuquerque.

11ª Vara Cível. AÇÃO REIVINDICATÓRIA. Autor: Espólio de MARIA DO CARMO SÁ DIAS LAMEGO. Réus: CÂNDI DO ANTONIO BARBOSA BORDALO e Outros. Despacho: // "Tome-se em termo, nos autos a transação esboçada às fls. 139/141. À conta, Conclusos." (22.06.89). Advogados: Drs. Luiz dos Santos Moraes, Paulo Cesar de Oliveira, Antônio Jorge Abalca, Paulo de Terso Dias Klautau, Luis Roberto Meira, Cesar Zacharias Martires.

Belém, 04 de agosto de 1989  
TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA,  
Escrivã

15º OFÍCIO  
FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS  
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO  
JUÍZA: DR. SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, TITULAR DA  
15ª VARA.

RESENHA DO DIA 04.08.1989  
CART. ANA CASTELO  
Proc. nº 53/89-SISCOM-301890461090 de OBRIGAÇÃO DE FAZER  
Requerente: RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO. (Adv. Floracy Dantas).  
Requerido: TELEPAR S/A. (Adv. Antonio K. Gomes).  
Despacho: À conta. Belém, 03.08.89. Dra. Sidney Fonseca  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Proc. nº 62/89-SISCOM-301890467113 de ORDINÁRIA  
Requerente: OSCARINA FUNAE OHASHI E OUTROS. (Adv. Haroldo Silva).  
Requerido: ESTADO DO PARÁ. (Adv. Loana Lia Gentil Uliana).  
Despacho: Digam os autores sobre a contestação. Belém, 03.08.89. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 61/89-SISCOM-301890467105 de ORDINÁRIA  
Requerente: MARIA LUCYMAR RODRIGUES SIZO. (Adv. Haroldo Silva).  
Requerido: ESTADO DO PARÁ. (Adv. Suzy Elizabeth Koury).  
Despacho: Diga a autora sobre a contestação. Belém, 03.08.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 93/89-SISCOM-301890505854 de ANULATÓRIA DE TRANSMISSÃO  
Requerente: HERANÇA DE RAIMUNDO FREDERICO PONTES E OUTROS. (Adv. Darcy Ramos Dias).  
Requerido: CODEM. (Adv. ).  
Despacho: Apresentem os requerentes a procuração ou torgada a Raimundo Pereira Pamplona. Belém, 02.08.89. Dra. Sidney Fonseca. Em tempo: Apresente-se a esta, a medida cautelar inominada envolvendo as mesmas partes deste processo. Belém, 02.08.89. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 99/89-SISCOM-301890504766 de REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
Requerente: MANOEL MAURÍCIO DA SILVA. (Adv. Maria Joquina Pereira).  
Requerido: PREFEITO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA, FRANCISCO NAZARENO. (Adv. ).  
Despacho: Designo o dia 23.08.89 às 9:30 horas para a audiência de justificação, cumpridas as formalidades legais. Cite-se o suplicado para comparecer à

audiência. Intime-se o R.M.P. Belém, 02.08.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 98/89-SISCOM-301890505516 de MEDIDA CAUTELAR INOMINADA  
Requerente: HERANÇA DE RAIMUNDO FREDERICO PONTES E OUTROS. (Adv. Darcy R. Dias).  
Requerido: CODEM. (Adv. Antonio Nogueira).  
Despacho: Apresentem os requerentes a procuração ou torgada a Raimundo Pereira Pamplona e informem se tem conhecimento do endereço de Áurea da Cunha Koury e demais adquirentes do imóvel em litígio. Belém, 02.08.89. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 91/89-SISCOM-301890495874 de COBRANÇA  
Requerente: ANTONIO PINTO OLIVEIRA MESQUITA E OUTROS. (Adv. Miguel Brasil).  
Requerido: CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉMA. (Adv. ).  
Despacho: Organize-se os documentos aos suplicantes, numerando-se as suas folhas. Apresente-se documentos que comprove que Rachel Auday Soares é viúva de Mayr Abraham Soares e representante legal de seu espólio. Belém, 03.08.89. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 94/89-SISCOM-301890505920 de CARTA PRECATÓRIA  
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DESTA COMARCA DE ITAPACI, ESPADO DE GOIAS.  
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 15ª VARA-FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS.  
Despacho: Sendo o INCRA uma autarquia federal, remetam-se estes autos à Justiça Federal, competente que é para processar o feito. Belém, 02.08.89. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 101/89-SISCOM-301890567953 de EXECUÇÃO  
Requerente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Luiz Renato Mindello).  
Executado: WILSON ARAUJO E SILVA. (Adv. ).  
Despacho: Cite-se. Belém, 02.08.89. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 102/89-SISCOM-301890567938 de EXECUÇÃO  
Requerente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Luiz Renato Mindello).  
Executado: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS FONSECA. (Adv. ).  
Despacho: Cite-se. Belém, 02.08.89. Dra. Sidney Fonseca.

Belém, 04 de Agosto de 1989  
Ana Maria Melo Castelo Bragança de Carvalho.  
Escrivã

Belém, 04 de agosto de 1989  
CARTÓRIO DO 16º OFÍCIO. DRA. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, JUÍZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL.

CANCELAMENTO DE REGISTRO CÍVEL. Reque. VALQUIRIA LOPATO NOGUEIRA. (Adv. Norma Esteves). Reqdo. JOÃO NOGUEIRA E RAIMUNDA NONATA BARBOSA. (Adv. Nazaré G. Santos). Desp. Ao Dr. Curador de Ausentes. Belém, 03 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ARROLAMENTO. Reque. ANA RUTH AMORIM AARÃO E SORAYA AMORIM AARÃO. (Adv. Wilton de Q. Moreira Filho). Desp. Diga a Fazenda Estadual sobre o documento de fls. 16. Belém, 03 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

INVENTÁRIO. Reque. ONEIDE DA SILVA PAUSTINO. (Adv. Pedro Armando Barrau da Motta). Desp. Nomeio inventariante o viúvo meior, o qual deverá prestar o compromisso e apresentar as primeiras declarações Belém, 03 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

INTERDIÇÃO. Reque. RITA SANTOS DA SILVA. (Adv. Dourival Rodrigues dos Santos). Desp. Diga o Dr. Curador de Interditos. Belém, 03 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Reques. JOSUÉ RIBEIRO MARTINS e MARIA LUCIA REGO MARTINS. (Adv. Nazaré Elteres). Desp. Oficie-se a fonte pagadora para o cumprimento do ofício, sob as penas da Lei. Belém, 03 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SUPRIMENTO DE IDADES. Reque. SÉRGIO DE SOUZA CASTRO. (Adv. Marilena Carmona). Desp. Apresente a requerente atestado médico, firmado por médico. Belém, 03 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ. Reque. MARIA LAURA PANTOJA NASCIMENTO. (Adv. Ivone D'Oliveira Duarte). Desp. Devolva-se os presentes autos a distribuição para que sejam desentranhados dos Autos de Alvará e redistribuídos. Belém, 03 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante, CELPA S.A. (Adv. Paulo Sérgio R. de Moraes). Agravado, RAIMUNDO NONATO DE LIMA PESSOA. (Adv. Rui Bahia). Desp. à Conta. Belém, 03 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ. Reque. DISCOBEL LTDA; (Adv. Manoel Tocantins Lobato). Desp. Este Juízo não pode tomar qualquer tipo de medida no presente caso, quem deverá fazê-lo são as partes interessadas, com a abertura de inventário ou arrolamento, devendo o cessionário pedir a abertura do mesmo e após adjudicará para si ou pede alvará para registrá-lo no imóvel, surtindo a assinatura da cedente falecida, se for o caso. Belém, 03 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

INVENTÁRIO. Reque. RAIMUNDA RAQUEL MIRANDA PONTELES DE LIMA. (Adv. Regina Lucia B. Pinheiro). Desp. Seja a requerente intimada pessoalmente para cumprimento do despacho de fls. 34, primeira parte. Belém, 03 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. Reque. IVONE BARBOSA FERREIRA. (Adv. Regina B. Pinheiro). Desp. Apresente a requerente atestado médico comprovando sua gravidez. Belém, 03 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reque. STELLA MARES DA SILVA SANTOS. (Adv. Reginaldo D. Ferreira). Reqdo. PAULO HERMINIO PASSOS DE MELLO. Desp. Indefiro o pedido por falta de amparo legal. Belém, 03 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CARTA PRECATÓRIA. Deprecante, JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE VIGIA, Lucivaldo Costa Mota e outros. Deprecado, JUÍZO DE DIREITO DA 16ª VARA, Lino dos Santos e outros. Desp. Devolva-se a presente com nossas homenagens. Belém, 03 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CAUTELAR SEP. DE CORPOS CUMULADA A POSSE DE FILHOS. Reque. WANEIDE MIRANDA GOMES. (Adv. Alberto Fares A. Kel). Reqdo. ANTONIO EUGÊNIO CARNEIRO GOMES JUNIOR. Desp. Cite-se. Belém, 03 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ANULAÇÃO JUDICIAL. Reque. DORALICE GONÇALVES PANTOJA. (Adv. Carlos Nowra). Reqdo. GILBERTO COUTINHO JORGE. (Adv. Raul Sá Filho). Desp. Subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça. Belém, 03 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reque. JOSÉ TELES DA TRINDADE. (Adv. Laura M. F. P. de Freitas). Reqda. HIRAMITA FERREIRA TRINDADE. Desp. Diga o M.P. e o Curador de Ausentes. Belém, 03 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

USUCAPIÃO. Reques. ISAAC BARBOSA DE LIMA E HELENA SOUZA DE LIMA. (Adv. Telma Rodrigues). Desp. Apresente o requerente a planta do imóvel e esclareça em nome de quem o imóvel está transcrito, no prazo

de 10 dias. Belém, 03 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reque. EZEQUIAS DA COSTA LOPES. (Adv. Neide Sarah L. Rocha). Reqda. OZELITA DOS SANTOS LOPES. Desp. Ao M.P. Belém, 03 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

AÇÃO ORDINÁRIA P/ PERDAS E DANOS E LUCRO CESSANTE. Reque. ISAIAS CARVALHO DA SILVA. (Adv. Leirth R. da SILVA e Marlene da Silva). Reqdos. M. L. BORTOLANZA E POSTO VIRGEM DE FÁTIMA LTDA. (PSFAMA). Desp. Apresente a requerente o orçamento, devidamente assinado pelo engenheiro, no prazo de 10 dias. Belém, 03 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CARTA PRECATÓRIA. Deprecante, JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LUCÉLIA-SP. Autores, Maria de Fátima Arrantes Alves e outros. Deprecado, JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM-PARÁ, Rangel Mineração Ltda. e outro. Desp. Devolva-se com as nossas homenagens. Belém, 03 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reque. RAIMUNDO TRINDADE. (Adv. Wilson Gaia). Reqda. ALBANISA DE AGUIAR TRINDADE. Desp. Aos Drs. Curador de Ausentes e ao M.P. Belém, 03 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reque. ANDREZZA DE NAZARÉ NASCIMENTO SARAIVA; (Adv. Katia Gomes). Reqdo. ROMIVALDO RODRIGUES SARAIVA. Desp. Homologo por sentença p acordo firmado pelas partes, no Termo de Audiência, de fls. 26 dos autos, para que produza seus efeitos legais. Belém, 03 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reque. SEBASTIÃO GALVÃO DIAS. (Adv. Marco Aurélio L. do Nascimento). Reqda. SONIA MARIA FERREIRA. Desp. Em provas. Belém, 03 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA-ESCRIVÃ.

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL  
PRETORA: MARIA LÚCIA HANAQUE  
RESENHA: 04/08/89

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 61/89  
CONSIGNANTE: Nelson Lopes da Silva (adv: Raimundo Dorival)

CONSIGNADA: Rosa santos carvalho  
DESPACHO: "Rec. hoje. Remarco o depósito para o dia 23/08/89, às 10 horas, observadas as formalidades legais, devendo constar do mandado o endereço correto fornecido às fls. 11. Int. Belém, 3/08/89."

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 79/89  
REQUE: Creusa Oliveira de Deus (adv: Juarez Viagas Prince)  
REQDO: Inácio e outros  
DESPACHO: "Rec. hoje. Observe a autora o artigo 892, II do CPC e no prazo do artigo 284, complete a inicial, observando o parágrafo único do artigo acima referido, do mesmo código. Int. Belém, 03/07/89."

AÇÃO: DESPEJO P/ FALTA DE PAGAMENTO - Proc. nº 16/89.  
REQUE: Maria Oneide da Cruz Cardoso (adv: Laurênio Rocha)  
REQDO: Jairo dos Santos Lima  
DESPACHO: "Rec. hoje. Sim, como pede, observadas as formalidades legais. Belém, 03/08/89."

AÇÃO: DESPEJO P/ FALTA DE PAGAMENTO - Proc. nº 73/89  
REQUE: Leci Souza Brito (adv: Raimundo Dorival)  
REQDO: Othon Beneval Pereira Xavier  
DESPACHO: "Rec. hoje. Comprove o débito. Int. Belém 02/08/89."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 45/89  
CONSIGNANTE: Francisco César Maradei Teixeira (adv: Rosinei Silva)  
CONSIGNADO: Salomão Correa de Souza  
DESPACHO: "Rec. hoje. Sobre a réplica do autor, fale o réu. Int."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - PROC. nº 43/89  
CONSIGNAÇÃO: Orlando Ferreira da Silva Filho (adv. Raimundo Dorival)  
CONSIGNADA: Maria Nazareth Santiago Cruz  
DESPACHO: "Rec. hoje. Sobre a contestação e documentos, manifeste-se o autor no prazo legal. Int. Belém, 03/08/89."

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 54/89  
REQUE: Maria Madalena Costa Brito (adv: Neomizio Lobo Nobre)  
REQDO: Paulo César Lima Chaves  
DESPACHO: "Rec. hoje. Sobre a certidão da oficial de justiça manifeste-se a autora, fornecendo o endereço completo. Int. Belém, 03/08/89."

MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES  
Escrivã